

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT...

Agenda de obrigações do mês de Abril	02
Municípios	
Prefeitura Municipal de Ampére	03
Prefeitura Municipal de Barracão	04
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu	05
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	28
Câmara Municipal de Chopinzinho	31
Prefeitura Municipal de Clevelândia	32
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	33
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	35
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos	37
Prefeitura Municipal de Enéas Marques	38
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul	39
Prefeitura Municipal de Itapejara d'Oeste	41
Prefeitura Municipal de Mangueirinha	42
Prefeitura Municipal de Mariópolis	44
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	45
Prefeitura Municipal de Palmas	47
Prefeitura Municipal de Pranchita	51
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste	52
Prefeitura Municipal de São João	53
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste	54
Prefeitura Municipal de Vitorino	55
Associações	
ARSS-PR	56

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2221

Página 2 / 056

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE ABRIL

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/04/2020	Encerramento do Mural das Licitações de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/04/2020	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Fechamento do SIM-AM de fevereiro e de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício de 2019	Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2020-Processo 96/2020 EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h00 horas do dia 05 de novembro de 2020, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço por item do seguinte objeto: aquisição de formulas infantil, suplementos alimentares e dieta enteral, para a Secretaria de Saúde e cumprimento de processos judiciais, com entrega parcelada a serem pagos com recursos próprios. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>, Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br. Ampere-PR, 21 de outubro de 2020. - DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod343903

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Disnei Luquini no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- Licitação nº: PR66/2020
- Modalidade: Pregão
- Data de homologação: 20/10/2020
- Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL, FUTEBOL SUIÇO, FUTEBOL DE CAMPO, VOLEIBOL E PARA FUTSAL NA CATEGORIA SUB 09, SUB12, SUB 15 E SUB 17.
- Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

COD	FORNECEDOR	ITEM	VALOR TOTAL (R\$)
482	ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ARBITROS (17.738.755/0001-90)	01, 02, 03, 04, 05	121.400,00

Ampére-PR, 20 de outubro de 2020.

Disnei Luquini - Prefeito

Cod343904

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO nº. 168/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE OUTUBRO DE 2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e RENE MAY JANDREY ME, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.287.424/0001-89. - OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.

ADITIVOS: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 02(dois) meses, com início para o dia 30 de setembro de 2020 e término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

FORO: Comarca de Ampére/PR.

Ampére, 30 de setembro de 2020.

Disnei Luquini – Prefeito municipal.

QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO nº. 169/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE OUTUBRO DE 2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e VALMIR MARQUES, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.860.471/0001-00.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.

ADITIVOS: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 02(dois) meses, com início para o dia 05 de outubro de 2020 e término previsto para o dia 05 de dezembro de 2020, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município. - FORO: Comarca de Ampére/PR.

Ampére, 05 de outubro de 2020. - Disnei Luquini – Prefeito municipal.

CONTRATO nº. 206/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de outubro de 2020
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e VALMIR MARQUES, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.860.471/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a Fornecimento de material de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, conforme as necessidades das Secretarias do Município; totalizando o valor do contrato firmado entre a empresa e o Município em R\$ 89.097,10 (oitenta e nove mil noventa e sete reais e dez centavos). - DOTAÇÃO: Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.

FORO: Comarca de Ampére/PR.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL - Contratante

VALMIR MARQUES - Contratada

Cod343902

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

PROCESSO Nº 072/2020
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h00min (nove) horas, do dia 06 de Novembro de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de material de expediente e escolar para manutenção das atividades das Secretarias do Município Barracão/PR.
Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão/PR, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.
Barracão/PR, 06 de Novembro de 2020.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Cod343878

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

PROCESSO Nº 066/2020
HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020, de 30 de setembro de 2020, do tipo Menor Preço por Lote, as empresas: BRINQUEBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA–EPP, vencedora do Lote nº 04; MG COMERCIAL EIRELI–ME, vencedora dos Lotes nº 01 e 02; PLASGOMES INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA–EPP, vencedora do Lote nº 03.
Barracão/PR, 20 de Outubro de 2020.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Cod343879

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: Aquisição de medicamentos dispensados aos pacientes, através da UBS Centro/NIS I/Farmácia do Município de Barracão/PR.
VIGÊNCIA: Seis meses.
CONTRATO: Nº 134/2020.
CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA–ME.
VALOR: R\$ 17.665,98 (dezesete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
CONTRATO: Nº 135/2020.
CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI–EPP.
VALOR: R\$ 10.420,00 (dez mil e quatrocentos e vinte reais).
CONTRATO: Nº 136/2020.
CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI–EPP.
VALOR: R\$ 4.739,00 (quatro mil e setecentos e trinta e nove reais).
CONTRATO: Nº 137/2020.
CONTRATADA: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI–EPP.
VALOR: R\$ 7.260,00 (sete mil e duzentos e sessenta reais).

Cod343880

EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019.
CONTRATO: Nº 154/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: AUTO POSTO GABRIELLY LTDA–EPP.
OBJETO: Fica reajustado, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato originário, o preço unitário:
Item 01–ÓLEO DIESEL COMUM S-500, que passa a ser de R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) por litro.

Cod343881

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019.
CONTRATO: Nº 138/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA–ME.
OBJETO: O valor do contrato originário fica acrescido em R\$ 25.610,50 (vinte e cinco mil e seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais por mais 06 (seis) meses, vigorando até 03 de março de 2021.

Cod343882

EXTRATO DO DECIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019.
CONTRATO: Nº 081/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: AUTO POSTO GABRIELLY LTDA–EPP.
OBJETO: Fica reajustado, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato originário, o preço unitário:
Item 01 – GASOLINA COMUM, que passa a ser de R\$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos) por litro.

Cod343883

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.
CONTRATO: Nº 037/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: AUTO POSTO GABRIELLY LTDA–EPP.
OBJETO: Fica reajustado, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato originário, o preço unitário:
Item 01 – ÓLEO DIESEL S-10, que passa a ser de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) por litro.

Cod343884

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

DECRETO Nº 2602 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Promove a progressão horizontal das servidoras públicas municipais que especifica, e dá outras providências.

Evandro Luiz Cecato, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 173/2011, RESOLVE:

Nome	Formação	Pontos na avaliação de desempenho	Horas de certificação	Nível atual	Nível com progressões
Ana Maria Stavski Reffatti Apolinario	Pós-Graduação	95	806	C	E
Eliã Maria Gomes	Pós-Graduação	95	164	C	E
Ediane Paula Raupp Maria	Pós-Graduação	82,5	84	C	E
Sandra Maria Martins Da Rocha	Pós-Graduação	95	90	C	E

Art. 1º. Enquadrar as professoras municipais, de conformidade com a Lei nº 173/2011, a qual prevê a progressão horizontal de um estágio pela avaliação de desempenho (2018/2020) e uma progressão horizontal pela capacitação profissional do mesmo período, sendo que cada elevação corresponde a um nível de progressão na tabela de vencimentos do plano de carreira, mantendo-se ainda o ADD – Adicional de Desempenho correspondente a 3% (três por cento) do vencimento mensal, de acordo com a tabela abaixo:

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Evandro Luiz Cecato - Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Cod343831

DECRETO Nº 2603, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Promove a progressão horizontal da servidora municipal Maria Edineia Sousa Vargas Pretto, e dá outras providências.

Evandro Luiz Cecato, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 204/2012 e 12.06/2005 e 173/2011, RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar a servidora pública municipal, de conformidade com as Leis Municipais nº 204/2012, 12.06/2005 e 173/2011, a qual prevê a progressão horizontal de uma referência para outra pela avaliação de desempenho na tabela de vencimentos do plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores públicos, da servidora que especifica:

Nome:	CPF:	Cargo:	Pontos na avaliação de desempenho	Horas de certificação	Refer. com progressão
Maria Edineia Sousa Vargas Pretto	925.404.739-20	Pedagoga	10,0	323	III/C

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Evandro Luiz Cecato - Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Cod343832

DECRETO Nº 2604 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Promove a progressão horizontal das servidoras públicas municipais que especifica, e dá outras providências.

Evandro Luiz Cecato, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 173/2011, RESOLVE:

Nome	Formação	Pontos na avaliação de desempenho	Horas de certificação	Nível atual	Nível com progressões
Ana Paula Cappelless Cecato	Pós-Graduação	95	380	G	I
Leonce Rufatto	Pós-Graduação	95	1,102	G	I
Leonilda Bratti Thomazi	Pós-Graduação	92,5	90	G	I

Art. 1º. Enquadrar as professoras municipais, de conformidade com a Lei nº 173/2011, a qual prevê a progressão horizontal de um estágio pela avaliação de desempenho (2018/2020) e uma progressão horizontal pela capacitação profissional do mesmo período, sendo que cada elevação corresponde a um nível de progressão na tabela de vencimentos do plano de carreira, mantendo-se ainda o ADD – Adicional de Desempenho correspondente a 3% (três por cento) do vencimento mensal, de acordo com a tabela abaixo:

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Evandro Luiz Cecato - Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Cod343833

DECRETO Nº 2605, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Declara estável à servidora pública municipal Monica Prodócimo, e dá outras providências. Evandro Luiz Cecato, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada estável, conforme Arts. 44 à 47, da Lei Municipal 12.06/2005, tendo em vista ter cumprido o estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício, a servidora nomeada em virtude de concurso público, abaixo relacionada:

Nome	Cargo	CPF	Data da Estabilidade
Monica Prodócimo	Técnica em enfermagem	092.622.909-50	17/10/2020

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 17 de outubro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Evandro Luiz Cecato - Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Cod343834

DECRETO Nº 2606, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Promove a progressão horizontal dos servidores municipais que especifica, e dá outras providências.

Evandro Luiz Cecato, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 204/2012, RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar os servidores públicos municipais, de conformidade com a Lei Municipal nº 204 de 14 de dezembro de 2012, a qual prevê a progressão horizontal de uma referência para outra pela avaliação de desempenho na tabela de vencimentos do plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores públicos, a partir de 01 de outubro de 2020, aos servidores que especifica:

Nome	CPF	Cargo	Nível Ref. Horizontal
Valdeir de Araujo Goncalves	968.314.649-04	Vigia	08
Neivaci Schervinski Pereira	034.651.419-38	Zeladora	09

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Evandro Luiz Cecato - Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Cod343835

DECRETO Nº 2607 de 20 de OUTUBRO de 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguauçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais).

Suplementar	270	Fundo Municipal de Assistência Social	11.2.8.244.20.2024 - MANUT.ATIV.FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.100,00
			333093 - Indenizações e restituições	
			Vínculo: 00710 - FEAS - PPASA - ESTADO	
Suplementar	272	Fundo Municipal de Assistência Social	11.2.8.244.20.2024 - MANUT.ATIV.FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	75.000,00
			449052 - Equipamentos e material permanente	
			Vínculo: 00934 - BLOCO DE FIN. DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2019, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
00710 - FEAS - PPASA - ESTADO		3.100,00
00934 - BLOCO DE FIN. DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		44.000,00

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	4171812110000000000	31.000,00
	Vínculo: 00934 - BLOCO DE FIN. DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00, em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64 - Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o art. 45 da Lei Municipal sob o nº 6.864 de 06 de dezembro de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 4º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguauçu - Paraná, 20 de outubro de 2020

EVANDRO LUIZ CECATO
Prefeito
CPF: 925.404.909-30

Cod343838

DECRETO Nº 2608, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Determina ponto facultativo para o dia 30 de outubro de 2020 em função das comemorações do dia servidor público, e dá outras providências.

Evandro Luiz Cecato, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguauçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º-Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais de Boa Esperança do Iguauçu, Estado do Paraná, no dia 30 de outubro de 2020, em função das comemorações do dia 28 de outubro, dia do servidor público.

Art. 2º-Os serviços essenciais inadiáveis funcionarão em regime de plantão.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguauçu, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

EVANDRO LUIZ CECATO - Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Cod343839

PORTARIA Nº 990, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Concede férias regulares ao servidor público municipal Claucir Candido da Silva, e dá outras providências.

Evandro Luiz Cecato, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguauçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 012.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER férias regulares de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre os dias 19 de outubro de 2020 a 17 de novembro de 2020, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Claucir Candido Da Silva	052.095.329-09	Servente de pedreiro	2019/2020

Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 19 de outubro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguauçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Evandro Luiz Cecato Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Cod343836

PORTARIA Nº 991, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Concede férias regulares ao servidor público municipal Rosalino Beletini e dá outras providências.

Evandro Luiz Cecato, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguauçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 012.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER férias regulares de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre os dias 20 de outubro de 2020 a 18 de novembro de 2020, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Rosalino Beletini	025.590.539-42	Vigia	2019/2020

Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 20 de outubro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguauçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Evandro Luiz Cecato - Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Cod343837

Pregão Eletrônico Nº 083/2020

Processo Nº 111/2020

Objeto: Aquisição de Notebook para a Secretária de Assistência Social através da Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 17h00min do dia 05/11/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06/11/2020, 08h01min. até às 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 06/11/2020, com início às 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 083/2020.

Site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 – Fax: (46) 3537 – 1158

OPERADORA: www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, 21 de outubro de 2020.

RAFAEL JOSÉ GAVA - Pregoeiro

EVANDRO LUIZ CECATO - Prefeito

Cod343856

LEI Nº 508, 21 DE OUTUBRO DE 2020

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Boa Esperança do Iguauçu, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguauçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Evandro Luiz Cecato, Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º-O Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguauçu, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, estima as receitas e fixa as despesas em R\$ 23.560.000,00 (vinte e três milhões e quinhentos e sessenta mil reais).

Art. 2º-As receitas serão realizadas de acordo com a legislação específica em vigor, sendo as seguintes estimativas:

RECEITA CORRENTE	23.410.000,00
Receita Tributária	809.000,00
Receita de contribuição	145.000,00
Receita Patrimonial	255.000,00
Receita de Serviços	498.000,00
Transferências Correntes	21.693.000,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.	150.000,00
Alienação de Bens	150.000,00
TOTAL	23.560.000,00

Art. 3º-A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

Câmara Municipal	1.200.000,00
Secretaria de Governo	950.000,00
Secretaria de Administração	3.304.600,00
Secretaria de Finanças	950.000,00
Depart. de Agricultura, Meio Ambiente, Rec. Hídricos e Turismo	1.465.000,00
Secretaria de Educação	4.336.250,00
Divisão de Merenda Escolar	360.000,00
Secretaria de Viação e Obras	2.134.400,00
Secretaria Municipal de Saúde	4.006.750,00
Departamento de Esporte	242.000,00
Depto. Mun. De Compras, Licitação e Patrimônio	250.000,00
Secretaria de Assistência Social	1.075.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	499.500,00
Secretaria de Urbanismo	1.886.500,00
Depto. de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Municipal	200.000,00
Secretaria de Recursos humanos	450.000,00
Reservas de contingência	250.000,00
TOTAL	23.560.000,00

Art. 4º-Fica o Executivo e o Legislativo Municipal autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares nos seus respectivos orçamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do orçamento.

Parágrafo Único - Fica autorizado, o executivo e o Legislativo Municipal, e exclui-se do

limite de que trata o caput deste artigo a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, ou fonte de recurso, para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, ou autorizadas por Lei específica.

Art. 5º—Os recursos da Reserva de Contingência, destinados a riscos fiscais e outros, caso estes não se concretizem, até o dia 10 de dezembro de 2020, poderão ser utilizado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, como recursos para abertura de Créditos Adicionais Suplementar de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 6º—Fica o Executivo municipal autorizado a:

I – Realizar Operações de Crédito Interna, mediante a autorização em Lei específica;

II—Realizar antecipação da receita, para manter o equilíbrio orçamentário, até o limite fixado em Resoluções do Senado Federal, com aprovação do Legislativo Municipal.

Art. 7º—A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá eficácia a partir de 1º de Janeiro de 2021, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

EVANDRO LUIZ CECATO - Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2221

Página 8 / 056



MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica
Ano LOA: 2021

Pág 1 / 5

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000000000	Receitas correntes			23.410.000,00
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		809.000,00	
111000000000000000	Impostos		715.000,00	
111300000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza		345.000,00	
111303000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte		345.000,00	
111303100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho		330.000,00	
111303110000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal		330.000,00	
111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo		300.000,00	
111303110101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Ativo	300.000,00		
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	180.000,00		
00104	25%SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUCACAO-EX.COR	75.000,00		
00303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	45.000,00		
111303110200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	30.000,00		
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	18.000,00		
00104	25%SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUCACAO-EX.COR	7.500,00		
00303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	4.500,00		
111303400000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos		15.000,00	
111303410000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal		15.000,00	
111303410100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo		15.000,00	
111303410101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	15.000,00		
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	9.000,00		
00104	25%SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUCACAO-EX.COR	3.750,00		
00303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	2.250,00		
111800000000000000	Impostos específicos de estados/df municípios		370.000,00	
111801000000000000	Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios		220.000,00	
111801100000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana		120.000,00	
111801110000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal		90.000,00	
111801110100000000	IPITU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	90.000,00		
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	54.000,00		
00104	25%SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUCACAO-EX.COR	22.500,00		
00303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	13.500,00		
111801120000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros		10.000,00	
111801120100000000	IPITU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	10.000,00		
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	6.000,00		
00104	25%SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUCACAO-EX.COR	2.500,00		
00303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	1.500,00		
111801130000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa		20.000,00	
111801130100000000	IPITU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	20.000,00		
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	12.000,00		
00104	25%SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUCACAO-EX.COR	5.000,00		
00303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	3.000,00		
111801400000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis		100.000,00	
111801410000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal		100.000,00	
111801410100000000	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	100.000,00		
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	60.000,00		
00104	25%SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUCACAO-EX.COR	25.000,00		
00303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	15.000,00		
111802000000000000	Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços		150.000,00	
111802300000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza		150.000,00	
111802310000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	150.000,00		
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	90.000,00		
00104	25%SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUCACAO-EX.COR	37.500,00		
00303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	22.500,00		
112000000000000000	Taxas		94.000,00	
112100000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia		34.000,00	
112101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização		14.000,00	
112101100000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização		14.000,00	
112101110000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal		14.000,00	
112101110200000000	Taxa de licença para execução de obras	14.000,00		
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	14.000,00		
112104000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental		20.000,00	
112104100000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental		20.000,00	
112104110000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	20.000,00		
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	20.000,00		
112200000000000000	Taxas pela prestação de serviços		60.000,00	
112201000000000000	Taxas pela prestação de serviços		60.000,00	
112201100000000000	Taxas pela prestação de serviços		60.000,00	
112201110000000000	Taxas pela prestação de serviços - principal		60.000,00	
112201110200000000	Taxa de limpeza pública	50.000,00		
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	50.000,00		

IPM Sistemas Ltda
Atende Net - WPI v.2013.01

Identificador: WPL111101-003-UHFABPSABUDFJ-0 - Emitido por: EDSON JOSE GHIZONI NECKER

23/09/2020 09:51:50 -03:00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



1857047289

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2221

Página 9 / 056



MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU Planejamento e Orçamento Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica Ano LOA: 2021

Pág 2 / 5

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
112201110300000000	TAXA DE EXPEDIENTE	10.000,00		
00511	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00		
120000000000000000	Contribuições		145.000,00	
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		145.000,00	
124000100000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		145.000,00	
124000110000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal		145.000,00	
124000110100000000	COSIP - cobrança na fatura de consumo de energia elétrica	135.000,00		
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	135.000,00		
124000110200000000	COSIP - cobrança no carnê do IPTU	10.000,00		
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	10.000,00		
130000000000000000	Receita patrimonial		255.000,00	
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado		15.000,00	
131001000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação		15.000,00	
131001100000000000	Aluguéis e arrendamentos		15.000,00	
131001110000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal		15.000,00	
131001110300000000	Aluguel de centros esportivos	15.000,00		
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	15.000,00		
132000000000000000	Valores mobiliários		240.000,00	
132100000000000000	Juros e correções monetárias		240.000,00	
132100100000000000	Remuneração de depósitos bancários		240.000,00	
132100110000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal		240.000,00	
132100110200000000	REC.REM.VINC.F.SAUDE/SUS-ATENCAO BASICA	15.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00		
00495	Atenção Básica - Transf. Fundo Estadual	5.000,00		
132100110300000000	REC.REM.VINC.F.SAUDE/SUS- VIG.EM SAUDE	180.000,00		
00497	Vigilância em Saúde - Transf. Fundo Estadual	180.000,00		
132100110600000000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAUDE/OUTRAS ORIGENS	10.000,00		
00303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	10.000,00		
132100111000000000	RENDIMENTO REC. 10% EDUCAÇÃO	5.000,00		
00103	10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	5.000,00		
132100111100000000	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	5.000,00		
00101	FUNDEF 60% - EXERCICIO CORRENTE	5.000,00		
132100112400000000	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRA	25.000,00		
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	25.000,00		
160000000000000000	Receita de serviços		498.000,00	
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais		3.000,00	
161001000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais		3.000,00	
161001100000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais		3.000,00	
161001110000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais - principal		3.000,00	
161001111400000000	Serviços agropecuários	3.000,00		
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	3.000,00		
169000000000000000	Outros serviços		495.000,00	
169099000000000000	Outros serviços		495.000,00	
169099100000000000	Outros serviços		495.000,00	
169099110000000000	Outros serviços - principal		495.000,00	
169099110500000000	SERVICOS DE INSEMINACAO ARTIFICIAL	15.000,00		
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	15.000,00		
169099110600000000	RECEITAS DE SERVICOS DE HORAS MAQUINAS	480.000,00		
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	480.000,00		
170000000000000000	Transferências correntes		21.693.000,00	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades		14.805.000,00	
171800000000000000	Transferências da união - especifica e/m		14.805.000,00	
171801000000000000	Participação na receita da união		12.068.000,00	
171801200000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal		10.640.000,00	
171801210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	13.300.000,00		
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	7.315.000,00		
00103	10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	3.990.000,00		
00303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	1.995.000,00		
171801210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	(2.660.000,00)		
00103	10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	(2.660.000,00)		
171801300000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de dezembro		710.000,00	
171801310000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	710.000,00		
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	532.500,00		
00104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUCACAO-EX.COR	177.500,00		
171801400000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho		710.000,00	
171801410000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	710.000,00		
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	532.500,00		
00104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUCACAO-EX.COR	177.500,00		
171801500000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural		8.000,00	

IPM Sistemas Ltda
Atende Net - WPI v.2013.01

Identificador: WPL111101-003-UHFABPSABUDFJ-0 - Emitido por: EDSON JOSE GHIZONI NECKER

23/09/2020 09:51:50 -03:00

DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1857047289

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2221

Página 10 / 056



MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica
Ano LOA: 2021

Pág 3 / 5

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	10.000,00		
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	6.000,00		
00103	10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	2.500,00		
00303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	1.500,00		
171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(2.000,00)		
00103	10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	(2.000,00)		
171802000000000000	Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais		1.340.000,00	
171802100000000000	Cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos		1.190.000,00	
171802110000000000	Cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos - principal	1.190.000,00		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	1.190.000,00		
171802600000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo fep		150.000,00	
171802810000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo fep - principal	150.000,00		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	150.000,00		
171803000000000000	Transferência de recursos do sistema único de saúde SUS repasses fundo a fundo custeio das ações e serviços públicos de saúde		715.000,00	
171803100000000000	Transferência de recursos do SUS atenção básica		715.000,00	
171803110000000000	Transferência de recursos do SUS atenção básica - principal		715.000,00	
171803110100000000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	140.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.000,00		
171803110300000000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	140.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.000,00		
171803110500000000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	300.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00		
171803110700000000	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	65.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.000,00		
171803110900000000	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	50.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00		
171803111000000000	VIGILANCIA SANITARIA	20.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00		
171804000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS - bloco investimentos na rede de serviços públicos de saúde		134.000,00	
171804100000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS destinados à atenção básica		134.000,00	
171804110000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS destinados à atenção básica - principal		134.000,00	
171804110600000000	Piso básico variável (SUAS)	120.000,00		
00934	BLOCO DE FIN. DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	120.000,00		
171804111700000000	ASSISTENCIA SOCIAL - IGD-SUAS	14.000,00		
00936	Comp.para Qualificação da Gestão (SUAS)	14.000,00		
171805000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação fnde		260.000,00	
171805100000000000	Transferências do salário-educação		140.000,00	
171805110000000000	Transferências do salário-educação - principal	140.000,00		
00107	SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE	140.000,00		
171805300000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae		60.000,00	
171805310000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae - principal	60.000,00		
00112	PROG.NAC.MERENDA ESCOLAR - PNAE	60.000,00		
171805900000000000	Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação fnde		60.000,00	
171805910000000000	Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação fnde - principal		60.000,00	
171805910100000000	TRANSPORTE ESCOLAR GOVERNO FEDERAL	60.000,00		
00116	BCO DO BRASIL-PROG.TRANS.ESC.678/14134-8	60.000,00		
171812000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas		255.000,00	
171812100000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas - principal	255.000,00		
00751	B.BRASIL - IGD - BOLSA FAMILIA	15.000,00		
00934	BLOCO DE FIN. DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	240.000,00		
171899000000000000	Outras transferências da união		33.000,00	
171899100000000000	Outras transferências da união		33.000,00	
171899110000000000	Outras transferências da união - principal		33.000,00	
171899119900000000	Outras transferências da união - outras		33.000,00	
171899119901000000	Auxilio financeiro de fomento à exportação - fex	33.000,00		
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	33.000,00		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades		4.988.000,00	
172800000000000000	Transferências dos estados - especifica e/m		4.988.000,00	
172801000000000000	Participação na receita dos estados		4.762.000,00	
172801100000000000	Cota-parte do ICMS		4.320.000,00	
172801110000000000	Cota-parte do ICMS - principal	5.400.000,00		
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	3.240.000,00		
00103	10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	1.350.000,00		
00303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	810.000,00		
172801110000000000	Cota-parte do ICMS - principal	(1.080.000,00)		
00103	10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	(1.080.000,00)		
172801200000000000	Cota-parte do IPVA		360.000,00	

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPL v:2013.01

Identificador: WPL111101-003-UHFABPSABUDFJ-0 - Emitido por: EDSON JOSE GHIZONI NECKER

23/09/2020 09:51:50 -03:00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



1857047289

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2221

Página 11 / 056



MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU Planejamento e Orçamento Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica Ano LOA: 2021

Pág 4 / 5

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
172801210000000000	Cota-parte do IPVA - principal	450.000,00		
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	270.000,00		
00103	10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	112.500,00		
00303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	67.500,00		
172801210000000000	Cota-parte do IPVA - principal	(90.000,00)		
00103	10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	(90.000,00)		
172801300000000000	Cota-parte do IPI - municípios		56.000,00	
172801310000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	70.000,00		
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	42.000,00		
00103	10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	17.500,00		
00303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	10.500,00		
172801310000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	(14.000,00)		
00103	10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	(14.000,00)		
172801400000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico		26.000,00	
172801410000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	26.000,00		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	26.000,00		
172802000000000000	Transferência da cota-parte da compensação financeira (25%)		15.000,00	
172802300000000000	Cota-parte royalties compensação financeira pela produção do petróleo lei nº 7.990/89, artigo 9º		15.000,00	
172802310000000000	Cota-parte royalties compensação financeira pela produção do petróleo lei nº 7.990/89, artigo 9º - principal	15.000,00		
00504	Outros Royalties e Compensações Financeis	15.000,00		
172803000000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde repasse fundo a fundo		95.000,00	
172803100000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde repasse fundo a fundo		95.000,00	
172803110000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde repasse fundo a fundo - principal		95.000,00	
172803110300000000	TRANSF. INCENTIVO ESTADUAL- VIGIA SUS	80.000,00		
00497	Vigilância em Saúde - Transf. Fundo Estadual	80.000,00		
172803110400000000	TRANSF. INCENTIVO ESTADUAL- VIGIA SUS	15.000,00		
00498	Assistência Farmacêutica - Transf. Fundo Estadual	15.000,00		
172899000000000000	Outras transferências dos estados		116.000,00	
172899100000000000	Outras transferências dos estados		116.000,00	
172899110000000000	Outras transferências dos estados - principal		116.000,00	
172899110300000000	Programa estadual de transporte escolar municípios - pete/pr	66.000,00		
00127	Transporte Escolar Estadual 2014	66.000,00		
172899110400000000	FEAS - PPASA - ESTADO	50.000,00		
00710	FEAS - PPASA - ESTADO	50.000,00		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas		1.900.000,00	
175800000000000000	Transferências de outras instituições públicas - específica e/m		1.900.000,00	
175801000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB		1.900.000,00	
175801100000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB		1.900.000,00	
175801110000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB - principal	1.900.000,00		
00101	FUNDEF 60% - EXERCICIO CORRENTE	1.710.000,00		
00102	FUNDEF 40% - EXERCICIO CORRENTE	190.000,00		
190000000000000000	Outras receitas correntes		10.000,00	
199000000000000000	Demais receitas correntes		10.000,00	
199099000000000000	Outras receitas		10.000,00	
199099100000000000	Outras receitas - primárias		10.000,00	
199099110000000000	Outras receitas - primárias - principal		10.000,00	
199099110700000000	RECEITAS E MULTA DE TRANSITO - DETRAN	10.000,00		
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	10.000,00		
200000000000000000	Receitas de capital			150.000,00
220000000000000000	Alienação de bens		150.000,00	
221000000000000000	Alienação de bens móveis		150.000,00	
221300000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes		150.000,00	
221300100000000000	Alienação de bens móveis e semoventes		150.000,00	
221300110000000000	Alienação de bens móveis e semoventes - principal		150.000,00	
221300110700000000	Alienação de veículos adquiridos com recursos não vinculados	150.000,00		
00501	RECEITAS DE ALIENACOES ATIVOS - EXE.CORR	150.000,00		
			Total	23.560.000,00

Resumo dos Vinculos		
Código	Especificação	Valor
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	13.018.000,00
00101	FUNDEF 60% - EXERCICIO CORRENTE	1.715.000,00
00102	FUNDEF 40% - EXERCICIO CORRENTE	190.000,00
00103	10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	1.631.500,00
00104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC. EDUCACAO-EX.CORR	533.750,00
00107	SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE	140.000,00
00112	PROG.NAC.MERENDA ESCOLAR - PNAE	60.000,00
00116	BCO DO BRASIL-PROG.TRANS.ESC.678/14134-8	60.000,00

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPL v:2013.01

Identificador: WPL111101-003-UHFABPSABUDFJ-0 - Emitido por: EDSON JOSE GHIZONI NECKER

23/09/2020 09:51:50 -03:00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



1857047289

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2221

Página 12 / 056



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU Planejamento e Orçamento Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica Ano LOA: 2021

Pág 5 / 5

Resumo dos Vinculos		
Código	Especificação	Valor
00127	Transporte Escolar Estadual 2014	66.000,00
00303	SAUDE-REC.VINC(EG29/00 - 15%) - EXE.CORR	3.001.750,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	725.000,00
00495	Atenção Básica - Transf. Fundo Estadual	5.000,00
00497	Vigilância em Saúde - Transf. Fundo Estadual	260.000,00
00498	Assistência Farmacêutica - Transf. Fundo Estadual	15.000,00
00501	RECEITAS DE ALIENACOES ATIVOS - EXE.CORR	150.000,00
00504	Outros Royalties e Compensações Financeis	1.355.000,00
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	145.000,00
00510	Taxas - Exercício Poder de Policia	14.000,00
00511	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	26.000,00
00710	FEAS - PPASA - ESTADO	50.000,00
00751	B.BRASIL - IGD - BOLSA FAMILIA	15.000,00
00934	BLOCO DE FIN. DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	360.000,00
00936	Comp.para Qualificação da Gestão (SUAS)	14.000,00
Total		23.560.000,00

Nota Explicativa:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2221

Página 13 / 056



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Ano LOA: 2021

Pág 1 / 15

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. S.O.F nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III.

Órgão: 1 - Câmara Municipal					
Unidade: 1 - Câmara Municipal					
0001.0031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				979.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			780.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		780.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	650.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	650.000,00			
31901300000000000000	Obrigações patronais	130.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	130.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			199.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		199.000,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	20.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	20.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	60.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	60.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	7.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	60.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	52.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	52.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				221.000,00
44000000000000000000	Investimentos			221.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		221.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	186.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	186.000,00			
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	35.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	35.000,00			
Total Ação					1.200.000,00
Total Unidade					1.200.000,00
Total Órgão					1.200.000,00
Órgão: 2 - Secretaria de Governo					
Unidade: 1 - Secretária de Governo					
0004.0122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				950.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			544.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		544.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	450.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	450.000,00			
31901300000000000000	Obrigações patronais	94.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	94.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			406.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		406.000,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	50.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	50.000,00			

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPL v:2013.01

Identificador: WPL191101-003-XAUFOELHPRACSY-7 - Emitido por: EDSON JOSE GHIZONI NECKER

23/09/2020 09:50:04 -03:00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



1857047289

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2221

Página 14 / 056



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Ano LOA: 2021

Pág 2 / 15

33903000000000000000	Material de consumo	95.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	95.000,00			
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	16.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	16.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	245.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	245.000,00			
Total Ação					950.000,00
Total Unidade					950.000,00
Total Órgão					950.000,00
Órgão: 3 - Secretária de Administração					
Unidade: 1 - Secretária de Administração					
0004.0122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				2.454.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.130.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		1.130.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	950.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	950.000,00			
31901300000000000000	Obrigações patronais	180.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	180.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			1.324.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		1.324.000,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	30.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	30.000,00			
33901800000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	150.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	150.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	244.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	100.000,00			
00504	Outros Royalties e Compensações Financeis	120.000,00			
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	14.000,00			
00511	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00			
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	25.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	25.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	200.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	190.000,00			
00504	Outros Royalties e Compensações Financeis	160.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	150.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	150.000,00			
33909100000000000000	Sentenças judiciais	160.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	160.000,00			
33909300000000000000	Indenizações e restituições	15.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	15.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				95.000,00
44000000000000000000	Investimentos			95.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		95.000,00		

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPL v:2013.01

Identificador: WPL191101-003-XAUFOELHPRACSY-7 - Emitido por: EDSON JOSE GHIZONI NECKER

23/09/2020 09:50:04 -03:00

DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON

OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1857047289

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2221

Página 15 / 056



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Ano LOA: 2021

Pág 3 / 15

44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	95.000,00			
00501	RECEITAS DE ALIENACOES ATIVOS - EXE.CORR	75.000,00			
00504	Outros Royalties e Compensações Financeis	20.000,00			
Total Ação					2.549.000,00
0004.0122.0003.2036 - Contribuição ao Consórcio Público Procaxias					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				150.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			150.000,00	
33710000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		150.000,00		
33717000000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	150.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	150.000,00			
Total Ação					150.000,00
0004.0122.0009.0001 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				205.600,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			205.600,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		205.600,00		
33904700000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	205.600,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	189.000,00			
00504	Outros Royalties e Compensações Financeis	14.000,00			
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.600,00			
Total Ação					205.600,00
0028.0843.0008.2005 - AMORTIZAÇÃO DE CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				135.000,00
32000000000000000000	Juros e encargos da dívida			135.000,00	
32900000000000000000	Aplicações diretas		135.000,00		
32902100000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	135.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	135.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				265.000,00
46000000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			265.000,00	
46900000000000000000	Aplicações diretas		265.000,00		
46907100000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	265.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	265.000,00			
Total Ação					400.000,00
Total Unidade					3.304.600,00
Total Órgão					3.304.600,00
Órgão: 4 - Secretária de Finanças					
Unidade: 1 - Secretária de Finanças					
0004.0123.0007.2008 - MANTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE FINANÇAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				950.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			540.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		540.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	450.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	450.000,00			
31901300000000000000	Obrigações patronais	90.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	90.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			410.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		410.000,00		

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPL v:2013.01

Identificador: WPL191101-003-XAUFOELHPRACSY-7 - Emitido por: EDSON JOSE GHIZONI NECKER

23/09/2020 09:50:04 -03:00

DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1857047289

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2221

Página 16 / 056



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Ano LOA: 2021

Pág 4 / 15

33903000000000000000	Material de consumo	80.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	80.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	270.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	270.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	60.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	60.000,00			
Total Ação					950.000,00
Total Unidade					950.000,00
Total Órgão					950.000,00
Órgão: 5 - Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo					
Unidade: 1 - Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo					
0020.0606.0060.2009 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, REC. HÍDRICOS E TURISMO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				1.340.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			845.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		845.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	700.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	700.000,00			
31901300000000000000	Obrigações patronais	145.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	145.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			495.000,00	
33300000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		10.000,00		
33304100000000000000	Contribuições	10.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	10.000,00			
33900000000000000000	Aplicações diretas		485.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	174.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	100.000,00			
00504	Outros Royalties e Compensações Financeis	74.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	41.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	35.000,00			
00504	Outros Royalties e Compensações Financeis	6.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	270.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	210.000,00			
00504	Outros Royalties e Compensações Financeis	60.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
44000000000000000000	Investimentos			10.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00504	Outros Royalties e Compensações Financeis	10.000,00			
Total Ação					1.350.000,00
0020.0608.0068.1001 - TRATORES E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000000	Despesas de capital				115.000,00
44000000000000000000	Investimentos			115.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		115.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	115.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	60.000,00			
00504	Outros Royalties e Compensações Financeis	55.000,00			
Total Ação					115.000,00
Total Unidade					1.465.000,00

IPM Sistemas Ltda
Atende Net - WPI v.2013.01

Identificador: WPL191101-003-XAUFOELHPRACYS-7 - Emitido por: EDSON JOSE GHIZONI NECKER

23/09/2020 09:50:04 -03:00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1857047289

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2221

Página 17 / 056



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Ano LOA: 2021

Pág 5 / 15

					Total Órgão	1.465.000,00
Órgão: 6 - Secretaria de Educação e Cultura						
Unidade: 1 - Divisao de Educacao						
0012.0361.0028.2011 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO						
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	
300000000000000000	Despesas correntes				1.789.750,00	
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.080.000,00		
319000000000000000	Aplicações diretas		1.080.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	800.000,00				
00103	10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	800.000,00				
319013000000000000	Obrigações patronais	280.000,00				
00103	10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	280.000,00				
330000000000000000	Outras despesas correntes			709.750,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		10.000,00			
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	10.000,00				
00103	10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	10.000,00				
339000000000000000	Aplicações diretas		699.750,00			
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00				
00103	10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	5.000,00				
339030000000000000	Material de consumo	260.000,00				
00103	10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	150.000,00				
00107	SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE	110.000,00				
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	73.750,00				
00103	10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	10.000,00				
00104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC. EDUCACAO- EX.COR	33.750,00				
00107	SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE	30.000,00				
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	296.000,00				
00103	10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	70.000,00				
00104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC. EDUCACAO- EX.COR	100.000,00				
00116	BCO DO BRASIL-PROG.TRANS.ESC. 678/14134-8	60.000,00				
00127	Transporte Escolar Estadual 2014	66.000,00				
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00				
00103	10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	30.000,00				
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00				
00103	10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	35.000,00				
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00	
440000000000000000	Investimentos			10.000,00		
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00				
00103	10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	10.000,00				
					Total Ação	1.799.750,00
0012.0361.0028.2012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%						
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	
300000000000000000	Despesas correntes				180.000,00	
330000000000000000	Outras despesas correntes			180.000,00		

IPM Sistemas Ltda
Atende Net - WPI v.2013.01

Identificador: WPL191101-003-XAUFOELHPRACSY-7 - Emitido por: EDSON JOSE GHIZONI NECKER

23/09/2020 09:50:04 -03:00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



1857047289

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020

Ano IX - Edição Nº 2221

Página 18 / 056



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Ano LOA: 2021

Pág 6 / 15

33500000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos			90.000,00		
33504300000000000000	Subvenções sociais		90.000,00			
00102	FUNDEF 40% - EXERCICIO CORRENTE		90.000,00			
33900000000000000000	Aplicações diretas			90.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo		20.000,00			
00102	FUNDEF 40% - EXERCICIO CORRENTE		20.000,00			
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção		50.000,00			
00102	FUNDEF 40% - EXERCICIO CORRENTE		50.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		20.000,00			
00102	FUNDEF 40% - EXERCICIO CORRENTE		20.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital					10.000,00
44000000000000000000	Investimentos				10.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas			10.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente		10.000,00			
00102	FUNDEF 40% - EXERCICIO CORRENTE		10.000,00			
Total Ação						190.000,00
0012.0361.0028.2013 - REMUNERACAO PROF. DO MAGISTERIO - FUNDEB 60%						
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	
30000000000000000000	Despesas correntes				1.715.000,00	
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.715.000,00		
31900000000000000000	Aplicações diretas		1.715.000,00			
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.400.000,00				
00101	FUNDEF 60% - EXERCICIO CORRENTE	1.400.000,00				
31901300000000000000	Obrigações patronais	315.000,00				
00101	FUNDEF 60% - EXERCICIO CORRENTE	315.000,00				
Total Ação						1.715.000,00
0012.0365.0028.2014 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL						
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	
30000000000000000000	Despesas correntes				631.500,00	
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			522.500,00		
31900000000000000000	Aplicações diretas		522.500,00			
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	431.500,00				
00103	10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	231.500,00				
00104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC. EDUCACAO- EX.COR	200.000,00				
31901300000000000000	Obrigações patronais	91.000,00				
00104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC. EDUCACAO- EX.COR	91.000,00				
33000000000000000000	Outras despesas correntes			109.000,00		
33900000000000000000	Aplicações diretas		109.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	80.000,00				
00104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC. EDUCACAO- EX.COR	80.000,00				
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	29.000,00				
00104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC. EDUCACAO- EX.COR	29.000,00				
Total Ação						631.500,00
Total Unidade						4.336.250,00
Unidade: 5 - Divisao de Merenda Escolar						
0012.0306.0030.2015 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR						
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	
30000000000000000000	Despesas correntes				360.000,00	
33000000000000000000	Outras despesas correntes			360.000,00		
33900000000000000000	Aplicações diretas		360.000,00			
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	360.000,00				
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	250.000,00				

IPM Sistemas Ltda
Atende Net - WPI v.2013.01

Identificador: WPL191101-003-XAUFOELHPRACSY-7 - Emitido por: EDSON JOSE GHIZONI NECKER

23/09/2020 09:50:04 -03:00



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Ano LOA: 2021

Pág 7 / 15

339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	360.000,00			
00112	PROG.NAC.MERENDA ESCOLAR - PNAE	60.000,00			
00504	Outros Royalties e Compensações Financeis	50.000,00			
Total Ação					360.000,00
Total Unidade					360.000,00
Total Órgão					4.696.250,00
Órgão: 7 - Secretaria de Viação e Obras					
Unidade: 1 - Secretaria de Viação e Obras					
0026.0782.0050.1005 - PAV.READEQ. E CALÇADA EM RUAS E RODOVIAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				225.000,00
440000000000000000	Investimentos			225.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		225.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	225.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	100.000,00			
00501	RECEITAS DE ALIENACOES ATIVOS - EXE.CORR	75.000,00			
00504	Outros Royalties e Compensações Financeis	50.000,00			
Total Ação					225.000,00
0026.0782.0050.2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIACAO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.901.400,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			652.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		652.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	520.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	132.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	132.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.249.400,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.249.400,00		
339030000000000000	Material de consumo	593.400,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	370.000,00			
00504	Outros Royalties e Compensações Financeis	200.000,00			
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	23.400,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	26.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	20.000,00			
00504	Outros Royalties e Compensações Financeis	6.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	630.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	450.000,00			
00504	Outros Royalties e Compensações Financeis	180.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				8.000,00
440000000000000000	Investimentos			8.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		8.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	8.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	8.000,00			
Total Ação					1.909.400,00
Total Unidade					2.134.400,00
Total Órgão					2.134.400,00
Órgão: 8 - Secretaria de Saúde					
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude					
0010.0301.0015.2018 - ATIVIDADES DO SUS BLOCO ATENÇÃO BASICA EM SAUDE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2221

Página 20 / 056



MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Ano LOA: 2021

Pág 8 / 15

300000000000000000	Despesas correntes				987.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			200.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			787.500,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		90.000,00		
335041000000000000	Contribuições	90.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		697.500,00		
339014000000000000	Diárias - civil	15.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
00497	Vigilância em Saúde - Transf. Fundo Estadual	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	187.500,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00			
00495	Atenção Básica - Transf. Fundo Estadual	2.500,00			
00497	Vigilância em Saúde - Transf. Fundo Estadual	150.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	27.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.000,00			
00498	Assistência Farmacêutica - Transf. Fundo Estadual	10.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	220.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	220.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	248.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	158.000,00			
00497	Vigilância em Saúde - Transf. Fundo Estadual	90.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				17.500,00
440000000000000000	Investimentos			17.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		17.500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	17.500,00			
00495	Atenção Básica - Transf. Fundo Estadual	2.500,00			
00497	Vigilância em Saúde - Transf. Fundo Estadual	10.000,00			
00498	Assistência Farmacêutica - Transf. Fundo Estadual	5.000,00			
Total Ação					1.005.000,00
0010.0302.0015.2019 - CONTRIBUICAO AO CONSORCIO - ARSS/CRE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				151.750,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			151.750,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		151.750,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	151.750,00			
00303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	151.750,00			
Total Ação					151.750,00
0010.0302.0015.2020 - MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE - FUNDO MUN. DE SAUDE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.835.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.600.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.600.000,00		

IPM Sistemas Ltda
Atende Net - WPI v.2013.01

Identificador: WPL191101-003-XAUFOELHPRACSY-7 - Emitido por: EDSON JOSE GHIZONI NECKER

23/09/2020 09:50:04 -03:00

DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1857047289

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2221

Página 21 / 056



MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Ano LOA: 2021

Pág 9 / 15

31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.200.000,00			
00303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	1.200.000,00			
31901300000000000000	Obrigações patronais	400.000,00			
00303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	400.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			1.235.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		1.235.000,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	50.000,00			
00303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	50.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	200.000,00			
00303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	200.000,00			
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	175.000,00			
00303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	175.000,00			
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	30.000,00			
00303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	30.000,00			
33903400000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	200.000,00			
00303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	200.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00			
00303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	50.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500.000,00			
00303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	500.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	30.000,00			
00303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	30.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				15.000,00
44000000000000000000	Investimentos			15.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
00303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	15.000,00			
Total Ação					2.850.000,00
Total Unidade					4.006.750,00
Total Órgão					4.006.750,00

Órgão: 9 - Departamento de Esportes

Unidade: 1 - Departamento de Esportes

0027.0812.0038.2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTES

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				239.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			135.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		135.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	110.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	110.000,00			
31901300000000000000	Obrigações patronais	25.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	25.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			104.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		104.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	20.000,00			

IPM Sistemas Ltda
Atende Net - WPI v.2013.01

Identificador: WPL191101-003-XAUFOELHPRACSY-7 - Emitido por: EDSON JOSE GHIZONI NECKER

23/09/2020 09:50:04 -03:00

DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON

OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1857047289

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2221

Página 22 / 056



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Ano LOA: 2021

Pág 10 / 15

33903100000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	29.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	29.000,00			
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	10.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	45.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				3.000,00
44000000000000000000	Investimentos			3.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	3.000,00			
Total Ação					242.000,00
Total Unidade					242.000,00
Total Órgão					242.000,00

Órgão: 10 - Departamento de Compras, Licitações e Patrimônio

Unidade: 1 - Departamento de Compras, Licitações e Patrimônio

0004.0122.0005.2023 - MANUT.DO DEPTO DE CONPRAS, LICITACAO E PATRIMONIO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				250.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			202.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		202.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	165.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	165.000,00			
31901300000000000000	Obrigações patronais	37.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	37.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			48.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		48.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	20.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	28.000,00			
Total Ação					250.000,00
Total Unidade					250.000,00
Total Órgão					250.000,00

Órgão: 11 - Secretária de Assistência Social

Unidade: 1 - Secretária de Assistência Social

0008.0243.0051.6001 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				125.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			60.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	50.000,00			
31901300000000000000	Obrigações patronais	10.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	10.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			65.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		65.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	15.000,00			

IPM Sistemas Ltda
Atende Net - WPI v.2013.01

Identificador: WPL191101-003-XAUF0ELHPRACSY-7 - Emitido por: EDSON JOSE GHIZONI NECKER

23/09/2020 09:50:04 -03:00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



1857047289

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2221

Página 23 / 056



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Ano LOA: 2021

Pág 11 / 15

33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	15.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	15.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	20.000,00			
Total Ação					125.000,00
0008.0243.0051.6002 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				150.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			134.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		134.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	114.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	114.000,00			
31901300000000000000	Obrigações patronais	20.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	20.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			16.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		16.000,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	3.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	3.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	8.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	8.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	5.000,00			
Total Ação					150.000,00
0008.0244.0020.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				790.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			420.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		420.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	350.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	350.000,00			
31901300000000000000	Obrigações patronais	70.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	70.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			370.000,00	
33500000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		60.000,00		
33504100000000000000	Contribuições	60.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	60.000,00			
33900000000000000000	Aplicações diretas		310.000,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	10.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	50.000,00			
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	100.000,00			

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2221

Página 24 / 056



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Ano LOA: 2021

Pág 12 / 15

33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	20.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	50.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	80.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
44000000000000000000	Investimentos			10.000,00	10.000,00
44900000000000000000	Aplicações diretas			10.000,00	
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	10.000,00			
Total Ação					800.000,00
Total Unidade					1.075.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social					
0008.0244.0020.2024 - MANUT.ATIV.FUNDO MUNC.DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				480.500,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			110.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		110.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	110.000,00			
00710	FEAS - PPASA - ESTADO	30.000,00			
00934	BLOCO DE FIN. DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	80.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			370.500,00	
33300000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		1.500,00		
33309300000000000000	Indenizações e restituições	1.500,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	1.500,00			
33900000000000000000	Aplicações diretas		369.000,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	4.000,00			
00936	Comp.para Qualificação da Gestão (SUAS)	4.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	110.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	10.000,00			
00710	FEAS - PPASA - ESTADO	5.000,00			
00751	B.BRASIL - IGD - BOLSA FAMILIA	10.000,00			
00934	BLOCO DE FIN. DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	80.000,00			
00936	Comp.para Qualificação da Gestão (SUAS)	5.000,00			
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	75.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	20.000,00			
00710	FEAS - PPASA - ESTADO	5.000,00			
00934	BLOCO DE FIN. DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	50.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	10.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	170.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	10.000,00			
00710	FEAS - PPASA - ESTADO	5.000,00			
00751	B.BRASIL - IGD - BOLSA FAMILIA	5.000,00			
00934	BLOCO DE FIN. DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	150.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				19.000,00
44000000000000000000	Investimentos			19.000,00	19.000,00
44900000000000000000	Aplicações diretas		19.000,00		

IPM Sistemas Ltda
Atende Nel - WPI v.2013.01

Identificador: WPL191101-003-XAUFOELHPRACSY-7 - Emitido por: EDSON JOSE GHIZONI NECKER

23/09/2020 09:50:04 -03:00

DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON

OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1857047289

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2221

Página 25 / 056



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Ano LOA: 2021

Pág 13 / 15

44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	19.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	9.000,00			
00710	FEAS - PPASA - ESTADO	5.000,00			
00936	Comp.para Qualificação da Gestão (SUAS)	5.000,00			
Total Ação					499.500,00
Total Unidade					499.500,00
Total Órgão					1.574.500,00
Órgão: 12 - Secretaria de Urbanismo					
Unidade: 1 - Secretaria de Urbanismo					
0015.0451.0053.1003 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BENS IMOVEIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000000	Despesas de capital				181.500,00
44000000000000000000	Investimentos			181.500,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		181.500,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	181.500,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	181.500,00			
Total Ação					181.500,00
0015.0451.0053.2026 - MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				1.685.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			600.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		600.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	500.000,00			
31901300000000000000	Obrigações patronais	100.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	100.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			1.085.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		1.085.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	515.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	300.000,00			
00504	Outros Royalties e Compensações Financeis	200.000,00			
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	15.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	20.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	550.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	270.000,00			
00504	Outros Royalties e Compensações Financeis	150.000,00			
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	130.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
44000000000000000000	Investimentos			20.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	20.000,00			
Total Ação					1.705.000,00
Total Unidade					1.886.500,00
Total Órgão					1.886.500,00
Órgão: 13 - Departamento de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Municipal					
Unidade: 1 - Departamento de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Municipal					
0022.0661.0063.2027 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO IND.E COMERCIO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				150.000,00

IPM Sistemas Ltda
Atende: Nel - WPI v.2013.01

Identificador: WPL191101-003-XAUFOELHPRACSY-7 - Emitido por: EDSON JOSE GHIZONI NECKER

23/09/2020 09:50:04 - 03:00

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1857047289

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2221

Página 26 / 056



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Ano LOA: 2021

Pág 14 / 15

31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			88.000,00	88.000,00
31900000000000000000	Aplicações diretas			88.000,00	
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	80.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	80.000,00			
31901300000000000000	Obrigações patronais	8.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	8.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			62.000,00	62.000,00
33900000000000000000	Aplicações diretas			62.000,00	
33903000000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	20.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	22.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	22.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	20.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
44000000000000000000	Investimentos				50.000,00
44900000000000000000	Aplicações diretas			50.000,00	
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	50.000,00			
Total Ação					200.000,00
Total Unidade					200.000,00
Total Órgão					200.000,00

Órgão: 14 - Secretaria de Recursos Humanos

Unidade: 1 - Secretaria de Recursos Humanos

0004.0122.0006.2028 - MANUTENCAO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				450.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			260.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		260.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	200.000,00			
31901300000000000000	Obrigações patronais	60.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	60.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			190.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		190.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	50.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	90.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	90.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	50.000,00			
Total Ação					450.000,00
Total Unidade					450.000,00
Total Órgão					450.000,00

Órgão: 99 - Reserva de Contingencia

Unidade: 99 - Reserva de Contingencia

0099.0999.0999.9001 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
90000000000000000000	Reserva de contingência				250.000,00
99000000000000000000	Reserva de contingência			250.000,00	

IPM Sistemas Ltda
Atende Net - WPI v.2013.01

Identificador: WPL191101-003-XAUFOELHPRACSY-7 - Emitido por: EDSON JOSE GHIZONI NECKER

23/09/2020 09:50:04 - 03:00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2221

Página 27 / 056



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Ano LOA: 2021

Pág 15 / 15

99990000000000000000	Reserva de contingência		250.000,00		
99999900000000000000	Reserva de contingência	250.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	250.000,00			
Total Ação					250.000,00
Total Unidade					250.000,00
Total Órgão					250.000,00
Total					23.560.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 437/2020

Prorroga a validade do Processo Seletivo Público para contratação temporária de Agentes de Combate às Endemias, regido pelo Edital nº 052/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 63, X e XXVI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Edital nº 052/2020, de 25/03/2020, referente à abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público para contratação temporária de Agente de Combate às Endemias, em seu item 13.6, prevê a possibilidade de prorrogação de validade, por igual período, a critério do Município,

DECRETA:

Art. 1º—A PRORROGAÇÃO, do prazo de validade do Processo Seletivo Público para contratação temporária de Agentes de combate às Endemias, homologado por meio do Decreto nº 180/2020, de 24 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, Edição 2097, em 27/04/2020, por mais 06 (seis) meses, até 26 de abril de 2021.

Art. 2º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod343849

PORTARIA Nº 723/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o memorando nº 4.906/2020, da Secretaria de Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público que, no período de 11 de maio a 10 de agosto de 2020, a servidora Angelica Casagrande, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, usufruiu de Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de abril de 2009 a 31 de março de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 OUTUBRO DE 2020.

Rosângela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Elisângela Ap. de Araujo Rodrigues - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod343814

PORTARIA Nº 725/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o memorando nº 4.906/2020, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a servidora Angelica Casagrande, matrícula funcional nº 1210-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de abril de 2014 a 31 de março de 2019, para ser usufruída no período de 19 de outubro de 2020 a 18 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 OUTUBRO DE 2020.

Rosângela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Elisângela Ap. de Araujo Rodrigues - Secretária de Educação, - Cultura e Esporte

Cod343815

PORTARIA Nº 722/2020

Concede Avanço de Nível por Conclusão de Curso e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, e ainda Decreto nº 39/2020 – Súmulas Administrativas,

CONSIDERANDO o protocolo sob o nº 1.444/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional por Conclusão de Curso a nível de Graduação, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, a servidora Alda Maria Rosa, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 611-5, passando do nível X (dez) para o nível XI (onze), com efeito retroativo a partir da data de 22 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Rosângela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Cod343817

PORTARIA Nº 724/2020

Concede Avanço de Nível por Conclusão de Curso e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO

DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, e ainda Decreto nº 39/2020 – Súmulas Administrativas,

CONSIDERANDO o protocolo sob o nº 1.604/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional por Conclusão de Curso a nível de Pós-Graduação, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, ao servidor Aldonir Antonio Zuconelli, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 1466-3, passando do nível V (cinco) para o nível VI (seis), com efeito a partir da data de 19 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Rosângela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Cod343818

PORTARIA Nº 726/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o memorando nº 4.978/2020, da Secretaria de Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público que, no período de 11 de maio a 10 de agosto de 2020, a servidora Geneci Teresinha Bojarski, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, usufruiu de Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, referente ao quinquênio aquisitivo de 04 de junho de 2012 a 03 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 OUTUBRO DE 2020.

Rosângela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Elisângela Ap. de Araujo Rodrigues - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod343819

PORTARIA Nº 727/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Edital de Chamamento Público - Credenciamento para Seleção de Empresa Especializada para Cessão Não Onerosa de Software para Gestão e Operacionalização de Empréstimos Consignados no Âmbito do Município De Chopinzinho - Edital nº 12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Géris Andrei Spadari, Renato Capeli De Martini e Rosângela Cavejon Sufiatti, para comporem a Comissão Técnica para Análise do Sistema, emitindo Parecer Técnico conclusivo sobre sua funcionalidade, de acordo com os critérios definidos no anexo I, do Termo de Referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Rosângela Cavejon Sufiatti
Secretária de Administração

EDITAL DE HABILITAÇÃO-PARCIAL

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10/2020

OBJETO: Inscrição de Empresas interessadas na permissão de uso a título precário de bem público, cuja finalidade é a instalação de pistas de aulas práticas e exames de habilitação por centro de formação de condutores.

Tendo em vista o Julgamento da documentação apresentada por interessados referente ao Chamamento Público nº 10/2020, ficam habilitadas até a presente data as seguintes Proponentes:

Proponente	CNPJ	Status
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CHOPINZINHO LTDA	77.744.803/0001-85	Apta
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARGIL LTDA	03.733.018/0001-90	Apta

Comunica outrossim, que não houve inabilitados, e que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital, a Comissão Julgadora dará vistas ao respectivo processo, a qualquer proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 20 de outubro de 2020.

Josiane Moschen—Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Cod343830

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2020

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração, torna público que encontra-se aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento, visando a SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. Prazo de apresentação dos envelopes contendo a documentação de habilitação: Máximo de 30 (trinta) dias, compreendido entre a publicação deste resumo de Edital e a disponibilização no sítio eletrônico do Município. Abertura dos envelopes: 01 (um) dia útil após findado o prazo de entrega. Informações: Fone (46) 3242-8614. A íntegra do Edital encontra-se no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Cod343888

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2020

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO e o PREVCHOPIM-FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Secretaria de Administração, torna público que encontra-se aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de Instituições Financeiras e Afins, Autorizadas Pelo Banco Central do Brasil a Funcionar na Forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, Interessadas em Conceder Empréstimo Pessoal e/ou Refinanciamento de Empréstimos aos Servidores Municipais Inativos e ou Pensionistas, com Consignação em Folha de pagamento, Cujas Parcelas não Poderão Exceder à Margem Total Consignável de 30% (trinta por cento) do Vencimento do Servidor, sem ônus ao Prevchopim. Período de Vigência do Edital e apresentação do envelope: 30 (trinta) dias, compreendido entre a publicação do resumo deste Edital e disponibilização no sítio eletrônico do Município. Local de entrega do envelope: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR, sito na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Data de abertura do envelope: Primeiro dia útil após findado o prazo de apresentação. Informações: Fone (46) 3242-8614. A íntegra do Edital encontra-se no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Cod343891

PARECER Nº 08/2020

Interessado: SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UF: PR
Assunto: APROVAÇÃO DOS REGIMENTOS ESCOLARES DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	

I –RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Chopinzinho encaminha à apreciação deste Conselho o processo contendo o pedido de aprovação dos regimentos escolares dos CMEIS e Escolas abaixo relacionadas:

- E.M. Coronel Santiago Dantas – EIEF – SEDE
- E.M. de Excelência – SEDE
- E.M. Presidente Tancredo Neves – EIEF–SEDE
- E.M. Tasso Azevedo da Silveira – EIEF–SEDE
- E.R.M. Mário Bettega – EIEF – Santa Inês
- E.R.M. Nilo Peçanha – EIEF – Linha Aparecida
- E.R.M. Presidente Costa e Silva – EIEF–Bugre
- E.R.M. Professora Angélica Dala Costa Battistuz–EIEF – São Francisco
- E.R.M. Visão do Futuro – EIEF–São Luiz do Oeste
- CMEI Criança Esperança–SEDE
- CMEI Cristo Rei–SEDE
- CMEI Primeiros Passos–SEDE
- CMEI Recanto Feliz–SEDE

II –ANÁLISE DA MATÉRIA

A análise dos novos Regimentos Escolares com base na Legislação vigente permite a este conselho concluir pelo atendimento do pedido, considerando que todas as escolas e CMEIS cumpriram as providências previstas e/ou sugeridas na Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e demais legislação vigente e também com a aprovação de seus respectivos

conselhos escolares.

III -CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação propõem:

-A aprovação dos Regimentos Escolares de todas as Escolas e CMEIS acima citadas estando de acordo com as solicitações encaminhadas a este Conselho Municipal de Educação.

Aprovado por unanimidade em reunião realizada em, 20 de outubro de 2020.

Chopinzinho, 20 de outubro de 2020.

Presidente do CME - Fernanda Richetti

Cod343846

DELIBERAÇÃO CME Nº 01/2020 APROVADA EM: 20/10/2020INTERESSADO: Sistema Municipal de Educação de Chopinzinho
CONSELHO PLENO

Relatoria: Fernanda Richetti

Coordenação: Conselheira Fernanda Richetti

ASSUNTO: Dispõe sobre o processo de Validação, Registros e Cômputos de carga horária das Atividades Pedagógicas Não Presenciais realizadas pelas Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Educação de Chopinzinho no ano letivo de 2020, em regime especial em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 e outras providências.

CONSIDERANDO a declaração da OMS de 11 de março de 2020 que considerou disseminação comunitária da COVID-19 em todos os Continentes e a caracterizou como Pandemia;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 5/2020 de 28 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Educação que “Reorganiza o Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID- 19”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 11/2020, do Conselho Nacional de Educação que dá “Orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia.”;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 098/2020 de 19 de março de 2020 que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus–COVID-19 e dá outras providências.

CONSIDERANDO o parecer 06/2020 de 04 de maio de 2020, do Conselho Municipal de Educação que trata “da instituição de regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do sistema municipal de educação de Chopinzinho–Pr em decorrência da legislação específica sobre a pandemia do novo Coronavírus”, em conformidade com o preceito do CNE 05/2020.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02/2020 de 13 de maio de 2020, da Secretaria Municipal de Educação que “estabelece em regime especial as atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus”.

CONSIDERANDO a incerteza do retorno das aulas presenciais e a aproximação do final do ano letivo.

O Conselho Municipal de Educação–CME de Chopinzinho–Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 2.382/2008 e pela lei nº 02/2001 que dispões sobre o Sistema municipal de Ensino, e tendo em vista as disposições contidas no inciso III do artigo 12 da Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional–LDBEN, RESOLVE

Art. 1º Orientar o Sistema Municipal de Educação de Chopinzinho, excepcionalmente, sobre o processo de Validação, Registros e Cômputos da carga horária das atividades pedagógicas não presenciais realizadas pelas Instituições de Ensino do município, no ano letivo de 2020, em virtude do regime especial e da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 e outras providências.

Parágrafo Único–Neste período excepcional, será dispensada a necessidade de alteração da Proposta Pedagógica e Regimento Escolar com relação ao processo de validação, registro e cômputo da carga horária das atividades pedagógicas não presenciais.

Do Cômputo da carga horária das Atividades Pedagógicas Não Presenciais

Art. 2º Fica dispensada a obrigatoriedade da quantidade mínima de dias de trabalho escolar (200 dias) mantendo a exigibilidade da manutenção da carga horária mínima de 800 horas, conforme a Lei Federal 14.040 de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 3º Fica dispensada para a Educação Infantil, em caráter excepcional, de acordo com a Lei Federal 14.040 de 18 de agosto de 2020, a obrigatoriedade de observância do mínimo de dias letivos e do cumprimento da carga horária mínima anual, previstos no inciso II do caput do art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 4º As atividades pedagógicas não presenciais deverão ser realizadas de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 02/2020 da Secretaria Municipal de Educação, para o cômputo da carga horária do Ano Letivo 2020.

Art. 5º A oferta de atividades pedagógicas não presenciais para o ano letivo de 2020 deverá ser realizada até que se complete o limite mínimo de 800 horas, previsto em lei, visto que ainda não se visualizam datas precisas de retorno às atividades escolares pelas autoridades responsáveis.

Art. 6º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação a definição das medidas adotadas para a complementação da carga horária mínima de 800 horas estabelecida pela LDB e pela Lei Federal nº 14.040/2020 considerando as possibilidades permitidas

pelo Parecer CNE/CP Nº 05/2020, que poderá ser por meio de:

- I–reposição da carga horária de forma presencial ao fim do período de emergência;
- II–realização de atividades pedagógicas não presenciais enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares, garantindo ainda os demais dias letivos mínimos anuais/semestrais previstos no decurso;
- III–ampliação da carga horária diária com a realização de atividades pedagógicas não presenciais concomitante ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades.

Parágrafo Único–No planejamento da recuperação da carga horária a Mantenedora deverá respeitar as formas previstas nos Incisos do art. 6º, podendo a complementação ser realizada em períodos não previstos no atual calendário escolar, como, recesso escolar, sábados, reprogramação de períodos de férias e, eventualmente, avanço para o ano civil seguinte, para a realização de atividades letivas como aulas, projetos, pesquisas, estudos orientados ou outra estratégia; e ampliação da jornada escolar diária por meio de acréscimo de horas em um turno ou utilização do contraturno para atividades pedagógicas presenciais e não presenciais.

Da Validação das Atividades Pedagógicas Não Presenciais

Art. 7º Para fins de validação das atividades pedagógicas não presenciais serão considerados o artigo 5º da Instrução Normativa 02/2020

§ 1º. O artigo 5º trata sobre a documentação que deverá ser protocolada e entregue a Secretaria Municipal de Educação para a validação das atividades pedagógicas não presenciais, contendo:

- I–ata de reunião do Conselho Escolar, aprovando a proposta;
- II–descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada com remissão a proposta pedagógica presencial autorizada;
- III–descrição dos recursos metodológicos utilizados, incluindo citação de materiais e atividades, com anexos de algumas atividades realizadas pelos alunos;
- IV–demonstração do registro de controle de frequência ou participação dos estudantes nas atividades realizadas;
- V–data de início e término das atividades não presenciais.

Art. 8º Para a validação das Atividades Pedagógicas Não Presenciais, a Direção e professores, da Instituição de Ensino deverão preencher os anexos I, II (A e/ou B) e III (quando houver), que deverá ser entregue com a descrição das atividades pedagógicas não presenciais abordando a metodologia e os recursos utilizados como folhas impressas datadas, para o acesso e desenvolvimento das atividades e a frequência ou participação dos alunos.

Art. 9º – A documentação solicitada deverá ser entregue, em três vias, original e duas cópias em envelope, identificado e lacrado, na recepção da SMECE, aos cuidados do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º Para a validação das atividades pedagógicas não presenciais realizadas no 1º e 2º trimestre de 11 de maio a 25 de setembro, a entrega deverá ser realizada até o limite máximo de 20 de novembro.

§ 2º Para a validação das atividades pedagógicas não presenciais realizadas no 3º trimestre de 28 de setembro a 23 de dezembro as datas de entrega serão divulgadas posteriormente pelo CME.

Art. 10–O cômputo da carga horária de realização de atividades pedagógicas não presenciais, para fins de cumprimento de carga horária mínima exigida por lei, poderá ser autorizado, desde que cumpridas às normas constantes na Instrução Normativa Normativa nº 02/2020 da SMECE, e para o cômputo da carga horária do Ano Letivo 2020 e mediante a divulgação do planejamento das atividades pedagógicas não presenciais pela Instituição de Ensino. Esse planejamento deverá indicar:

- I–os objetivos de aprendizagem da BNCC relacionados ao respectivo Referencial Curricular do Paraná em consonância com a Proposta Pedagógica Curricular do município;
- II–as formas de interação com os alunos, para atingir tais objetivos;
- III–o registro de participação dos alunos, inserida a partir da realização das atividades entregues, relacionadas aos planejamentos de estudo encaminhados, pela escola, e às habilidades e objetivos de aprendizagem curriculares;
- IV–as formas de avaliação não presenciais, durante a situação de emergência;

§ 2º–O referido planejamento deverá ser arquivado, na Instituição de Ensino para fins de comprovação da sua execução.

Do Registro das Atividades Pedagógicas Não Presenciais

Art. 11–Os professores deverão fazer os registros das atividades pedagógicas não presenciais no Livro de Chamada On Line Municípios (LRCOM) conforme orientação da SMECE e da equipe pedagógica da unidade.

Art. 12–Integram a presente Deliberação Anexo I (Relatório do Diretor e Pedagogo) Anexo II–A e B (Relatório do Professor), Anexo III (Relatório do professor do EJA) e Anexo IV (Relatório do professor da Sala de Recursos Multifuncional).

Art. 13–Caberá ao Sistema Municipal de Ensino de Chopinzinho, no âmbito de suas atribuições, assegurar o cumprimento desta Deliberação, com vistas à garantia da oferta de educação com qualidade e equidade.

Art. 14–Poderão ser realizadas verificações “in loco”, por este órgão normativo e fiscalizador, para confirmação do arquivamento da documentação e das demais normativas previstas publicadas neste período de regime especial.

Art. 15. Os casos omissos e os recursos decorrentes desta Deliberação serão recebidos, apreciados e deliberados por este Conselho.

Art. 16–A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo em consonância com o CEE/PR, CNE e a Legislação Nacional. Chopinzinho, 20 de outubro de 2020.

Fernanda Richetti

Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONCLUSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VOTOS FAVORÁVEIS

Fernanda Richetti

Elisângela Aparecida de Araujo Rodrigues

Silvia Kopik

Rosemari Aparecida De Togni

Andreia Maria richetti Vieira

Claudia Grosseli Lemos

Roseli Aparecida Lorenzi

Aldonir Antonio Zuconelli

Edielke Maisa Pessetti

Cleia Conceição Baggio

Cod343847

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PORTARIA Nº 022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência o ponto facultativo;

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro, é comemorado o Dia do Servidor Público, também conhecido como Dia do Funcionário Público;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Chopinzinho, no dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira), em comemoração ao Dia Do Servidor Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 20 de outubro de 2020.

Rogério Pereira dos Santos - Presidente

Daniel Zanescio - 1º Secretário

Registre-se e publique-se.

Cod343829

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 0215/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2020 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 86.590,17 (Oitenta e seis mil quinhentos e noventa reais e dezessete centavos).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.705 de 07 de novembro de 2.019.

D E C R E T A

Art. 1º—Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, por Excesso de Arrecadação Orçamento de 2020, no valor de R\$ 86.590,17 (Oitenta e seis mil quinhentos e noventa reais e dezessete centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

10 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

10.01 – Administração S.M.A.R.H

185410009.2.031000 – Manutenção do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

3.3.90.39.00 – 511—Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... 86.590,17

Total 86.590,17

Art. 2º—Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizado recurso de excesso de arrecadação abaixo:

Excesso

1.1.2.2.01.11 – 511 – Taxas de Prestação de..... 86.590,17

Total 86.590,17

Art. 3º—Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia- Estado do Paraná, 19 de outubro de 2020.

ADEMIR JOSE GHELLER - PREFEITO MUNICIPAL

Cod343841

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2020 – PROCESSO Nº. 079/2020

Data de abertura: 06/10/2020 Horário: 09:00 horas TIPO: Menor Preço Por Lote Objeto: “Contratação de empresa médica, para fins de atendimento aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde”, sendo que a contratação dar-se-á pelo prazo de 12 (doze) meses, na quantidade e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo “I” do edital. Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, o Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do mesmo em nome do licitante adiante mencionado: PROPONENTE: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP., inscrita no CNPJ nº. 33.458.003/0001-22.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Mensal. (R\$.)	Valor Total (R\$.)
01	01	12	Mês	01 profissional da área médica (clínico (a) geral), para execução de serviços na área da medicina, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas) semanais, sendo que, o profissional habilitado no CRM respectivo, atuará exercendo suas funções na Atenção Primária, podendo ser remanejado para quaisquer Unidades de Saúde da cidade e do interior do município, inclusive no Programa Saúde de Família – ESF e outros, conforme necessidade e cronograma de trabalho sempre estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício financeiro e orçamentário em curso. O expediente será de 08 (oito) horas diárias, no período de segunda-feira a sexta- feira, independentemente do número de consultas no dia, conforme preconiza a Portaria MS/GM 2488 de 21/10/2011.	17.330,00	207.960,00
02	01	12	Mês	01 profissional da área médica (clínico (a) geral), para execução de serviços na área da medicina, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas) semanais, sendo que, o profissional habilitado no CRM respectivo, atuará exercendo suas funções na Unidade de Saúde da Família Renato Lorenzoni, podendo ser remanejado para quaisquer Unidades de Saúde da cidade e do interior do município, inclusive no Programa Saúde de Família – ESF e outros, conforme necessidade e cronograma de trabalho sempre estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício financeiro e orçamentário em curso. O expediente será de 08 (oito) horas diárias, no período de segunda-feira a sexta- feira, independentemente do número de consultas no dia, conforme preconiza a Portaria MS/GM 2488 de 21/10/2011.	17.330,00	207.960,00

Clevelândia, 21 de outubro de 2020. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

Cod343812

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEO MONITORAMENTO DE ALARME Nº. 155/17, DE 07/08/2017, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/17, DE 25/07/2017, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e Matheus Henrique Rozzatti – Me. OBJETO: Contratação de Serviços Suplementares. PRAZO: 10 (dez) meses. VALOR ADICIONAL: R\$ 3.118,20 (três mil, cento e dezoito reais e vinte centavos). PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 22/10/2020 a 22/08/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 08/08/2017 a 07/08/2022. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 20/10/2020. Clevelândia, 21 de outubro de 2020. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

Cod343845

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2020 – PROCESSO Nº. 080/2020

Data de abertura: 07/10/2020 Horário: 09:00 horas TIPO: Menor Preço Por Lote Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo todas as etapas (coleta, lavagem, secagem, retorno e distribuição no Pronto Atendimento Municipal), sendo que os serviços deverão ser executados sob situações higiênico-sanitárias adequadas, visando assim o correto controle e processamento do enxoval hospitalar”, pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo “I” do edital. Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, o Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do mesmo em nome do licitante adiante mencionado:

PROponente: LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº. 08.273.251/0001-51.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$.)	Valor Total (R\$.)
01	01	3.600	Kg	Serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo lavagem e desinfecção de roupas, artigos e tecidos em geral, os quais devem ser recolhidos e entregues em ideais condições de uso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas (devidamente limpo, desinfetado, seco, passado e embalado) de 03 (três) a 04 (quatro) vezes por semana no Pronto Atendimento do Município de Clevelândia do Estado do Paraná (exceto aos domingos), bem como executar reparos de barras desfeitas sem custos adicionais.	8,50	30.600,00

Clevelândia, 21 de outubro de 2020. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

Cod343857

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECRETO Nº 099/2020

Regulamenta o aperfeiçoamento de dispositivos da Lei Municipal 934/20 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente, CONSIDERANDO a faculdade do artigo 9º da Lei Municipal 934/20 com vistas a melhor regular o fluxo de atribuições e disposições de servidores municipais que atuam sob coordenação geral da área da saúde mas locados em outras ramificações da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal 173/20, em seu artigo 5º, § 2º que regula o inciso I da alínea "b" do mesmo artigo, que aloca recursos da União para pagamento dos profissionais que atuam no SUS e no Suas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto Municipal 48/20, que, a seu turno, estabelece, no âmbito do município de Coronel Domingos Soares, medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19) e, em específico, autorizou a cessão de servidores dos demais Departamentos do município para auxiliar no contingenciamento de pessoal para a execução das medidas necessárias ao enfrentamento do coronavírus;

DECRETA

Art. 1º – O Departamento Municipal de Ação Social, através de sua direção, deverá oficiar a direção do Departamento Municipal de Saúde, até o dia 19 de cada mês, indicando os servidores daquela pasta que estão atuando nas ações de enfrentamento à calamidade pública provocada pelo coronavírus – COVID19.

Parágrafo único – O rol de servidores informado deverá se fazer acompanhar de relatório de ações de cada indivíduo vez que a atuação dos mesmos se dá em estrutura física diversa do Departamento de Saúde.

Art. 2º – Os recursos destinados ao adimplimento das despesas pertinentes deverão ser alocados nas unidades orçamentárias pertinentes, alusivas ao SUS e SUAS, consoante dispositivos legais supracitados, em especial da Lei Complementar Federal 173/20.

Art. 3º – A direção do Departamento Municipal de Ação Social deverá observar e fazer cumprir, integralmente, o disposto na Lei Municipal 934/20, em especial o contido em seu artigo 7º.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Domingos Soares, 09 de outubro de 2020.

Maria Antonieta de Araújo Almeida - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 100/2020

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 4º e Art. 5º item IV, da Lei Municipal nº 904/2019, de 23/10/2019, bem como em consonância com a lei nº 889/2019 de 09/08/2019:- DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 331.055,62 (Trezentos e trinta e um mil cinqüenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 904/2019 e Lei nº 889/2019 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.1001.2020	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3371.70.00.00-1054	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4947	100.000,00
3371.70.00.00-1059	Rateio pela Participação em Consórcio Público	498	23.230,62
05006	DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE		
10.301.1001.2031	Atenção Básica – Piso Fixo		
3390.30.00.00-2361	Material de Consumo	4944	10.000,00
3390.39.00.00-2403	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	4944	7.265,00
3390.30.00.00-2362	Material de Consumo	4945	24.000,00
3390.39.00.00-2404	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	4945	30.000,00
3390.30.00.00-2363	Material de Consumo	4946	15.000,00
3390.39.00.00-2406	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	4946	11.560,00
3390.30.00.00-2364	Material de Consumo	4947	40.000,00
3390.39.00.00-2407	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	4947	40.000,00
06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
06001	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
08.244.0801.2048	Manut. Das Ativ. Do Departamento de Ação Social		
3190.11.00.00-3726	Venc. e Vantagens Fixas Pes. Civil	1059	10.000,00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.1201.1005	Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Afins		
3390.39.00.00-4870	O. Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	103	20.000,00
TOTAL			331.055,62

Art. 2º – Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado como recursos, o excesso de arrecadação e o cancelamento de dotações, conforme a seguir discriminado: - Excesso de Arrecadação:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1718046103000000	BL DE CUSTEIO AÇÕES SERV PÚBL DE SAÚDE-(COVID-19)-CB 377945-PORT 2222	17.265,00
1718046104000000	BL DE CUSTEIO AÇÕES SERV PÚBL DE SAÚDE-(COVID-19)-CB 377945-PORT 2358	54.000,00
1718046105000000	BL DE CUSTEIO AÇÕES SERV PÚBL DE SAÚDE-(COVID-19)-CB 377945-PORT 2405	26.560,00
1718046106000000	BL DE CUSTEIO AÇÕES SERV PÚBL DE SAÚDE-(COVID-19)-CB 377945-PORT 1579	180.000,00
1728991102020000	BL DE CUSTEIO AÇÕES SERV PÚBL DE SAÚDE-(COVID-19)-CB 377945-PORT 1579	23.230,62
1718991199060000	AUX FINANC P/ AÇÕES DA ASSISTENCIA SOCIAL P ENF COVID-19-L.C Nº 173/2020-INCISO I, ART. 5º	10.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
TOTAL		311.055,62

CANCELAMENTO:

	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.364.1201.2076	Manut. Do Transp. Escolar – Ens. Superior		
3390.33.00.00-6010	Passagens e Despesas com Locomoção	103	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º – Determina o ajuste da Lei nº 798/2017 de 23 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 889/2019 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 09 de agosto de 2019 para o exercício financeiro de 2020, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 907/2019 de 23 de outubro de 2019 – nas ações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, em 16 de outubro de 2020. - MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 101/2020

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, - DECRETA

Artigo 1º – Fica revogada a concessão de jornada suplementar concedida a servidora pública municipal (professora), a seguir relacionada, proveniente do decreto de concessão nº 009/2017:

Professor	Escola	A partir
Maria Eunice Pires Ribas	CEMEI – Anjo da Guarda	19/10/2020

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - REGISTRE-SE. - PUBLIQUE-SE. - CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 16 de outubro de 2020.

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

Cod343859

PORTARIA Nº 132/2020

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos art. 98, inciso II, alínea F da Lei Orgânica municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para fins de apurar violação de dados sigilosos do Sistema Público de Saúde de Coronel Domingos Soares, bem como repasse das informações de pacientes, para terceiros, conforme informações constantes no Ofício n. 285/2020 de 16/10/2020 do Departamento de Saúde, bem como as demais infrações e/ou crimes conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.**PUBLIQUE-SE.****CUMPRE-SE.**

Coronel Domingos Soares PR., em 21 de outubro de 2020.


MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod343901

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 56/2020–presencial Objeto:

contratar o fornecimento de materiais de expediente e escolar com recurso exclusivo PDDE, Prazo execução: 12 meses : Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 05 de novembro de 2020 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/início da etapa de lances a partir das 14 horas desta mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, divisão de licitações. Tiago Lopes Araujo – Pregoeiro.

Cod343886

TERMO DE ADITIVO/APOSTILAMENTO 01**CONTRATO 71/2020-PMCDs**

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 71/2020, decorrente do pregão 39/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: - CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2195 do DIOEMS de 15/09/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber: - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
10.301.1001.2031 Atenção Básica–Piso Fixo
2366 conta de despesa
4941 fonte

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
10.301.1001.2031 Atenção Básica–Piso Fixo
2401 conta de despesa
4941 fonte - CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena. - Cel. Domingos Soares-PR, 21 de outubro de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida - Prefeita

Cod343887

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 4583/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, e dá outras providências.

DILMAR TÚRMINA – PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal LOA nº 1327/2019 de 23/10/2019, publicada em 24/10/2019.

D E C R E T A:

Art.1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar oriundo do cancelamento de dotações no valor de R\$:197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações:	Conta	Fonte	Valor
07	- Sec. Municipal de Saúde		
001	- Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0008.2023	- Associação Regional de Saúde do Sudoeste		
317170.00.00	- Rateio pela participação em consórcio	1640	0303 R\$: 12.000,00
337170.00.00	- Rateio pela Participação em Consórcio	1650	0303 R\$: 30.000,00
337239.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ...	1680	0303 R\$: 30.000,00
10.301.0008.2053	- Investimento e Estruturação nos Serviços de Saúde		
449051.00.00	- Obras e Instalação	1492	0518 R\$:125.000,00

Art.2º – A cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos do cancelamento de dotações a seguir previstos no Inciso III do Parágrafo 1º Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Dotações:	Conta	Fonte	Valor
07	- Sec. Municipal de Saúde		
001	- Fundo Municipal e Saúde		
10.302.0008.2023	- Associação Regional de Saúde do Sudoeste (Consórcio)		
337233.00.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	1660	0303 R\$: 20.000,00
10.302.0008.2021	- Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial		
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1610	0000 R\$: 52.000,00
10.301.0008.2053	- Investimento e Estruturação nos Serviços de Saúde		
449052.00.00	- Equipamento e Material Permanente	1531	0518 R\$:125.000,00

Art. 3º – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

DILMAR TÚRMINA - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod343805

DECRETO Nº 4585/2020

SÚMULA: Dispõe sobre adoção de medidas temporárias visando a flexibilização no retorno das atividades da Administração Pública em decorrência do Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.

DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

Considerando o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, editado pela Secretaria de Estado de Saúde;

Considerando o disposto na reunião e deliberações do Comitê de Ações Estratégicas – COE do município de Cruzeiro do Iguaçu-PR para enfrentamento do COVID-19, de 30/09/2020.

Considerando que as disposições ora editadas são temporárias e poderão ser revista a qualquer momento.

D E C R E T A:

Art. 1º – O atendimento ao público e os trabalhos no âmbito das repartições da Prefeitura Municipal e respectivos setores, retornam em seu atendimento normal.

1º – O Conselho Tutelar atenderá ao público em forma de “plantões”, sendo que a sede irá permanecer fechada. Será afixado junto à porta da sede do Conselho Tutelar, o telefone de plantão, qual seja: 9 8404-3474.

§ 2º - Recomenda fortemente que os servidores públicos, efetivos ou comissionados, abaixo listados, permaneçam prestando seus serviços de suas residências, através de trabalho remoto conhecido também como teletrabalho ou “home office”:

I. Acima de sessenta anos.

II. Com doenças crônicas;

III. Com problemas respiratórios;

IV. Pessoas com baixa imunidade (asma, pneumonia, tuberculose, HIV, câncer, problemas renais crônicos, respiratórios e transplantados).

§ 3º – Os servidores (efetivos ou comissionados) que apresentarem quaisquer dos sintomas do COVID-19 passarão para atendimento remoto desde o início dos sintomas pelo prazo mínimo de 14 (quatorze) dias.

§ 4º – Por se tratar de direito indisponível do nascituro, fica obrigatório o teletrabalho ou em sua impossibilidade, o afastamento, das servidoras municipais, efetivas ou comissionadas, gestantes ou lactantes. Neste caso, deve a servidora comprovar a condição de gestante através de exame e de lactante através de documento comprobatório.

§ 5º. Na impossibilidade técnica e operacional de conceder teletrabalho aos servidores relacionados no § 2º deste artigo, serão os mesmos afastados de suas atividades sem prejuízo da remuneração ou subsídio.

Art. 2º – Quanto aos menores aprendizes o responsável de cada setor deverá avaliar sua viabilidade técnica e operacional e com o mínimo prejuízo administrativo possível, bem como ser priorizado o regime de trabalho remoto com escalas diferenciadas de trabalho nas repartições públicas e ou até a dispensa dos mesmos.

Art. 3º – Será disponibilizado álcool gel a 70% em todas as repartições públicas, nas áreas de circulação e no acesso a salas de reuniões, assim como aumentar a frequência de limpeza em locais públicos, especialmente banheiros, corrimãos e maçanetas, além de manter ventilado todos os ambientes de atendimento ao público.

Art. 4º – As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 5º – A Comissão de Licitação e Equipe de Pregão deverá manter os certames realizados de forma eletrônica e analisar a possibilidade e conveniência de suspender os prazos para as disputas presenciais. As suspensões devem ser comunicadas formalmente ao Prefeito para que expeça ato prevendo a prorrogação dos prazos.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até que novo ato seja expedido.

Art. 7º – Revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 4577/2020 de 05/10/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

DILMAR TÚRMINA - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod343825

DECRETO Nº 4586/2020

SÚMULA: Transfere Ponto Facultativo.

DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica transferido o Ponto Facultativo do dia 28/10/2020 “Dia do Funcionário Público”, constante do Decreto nº 4429/2019 de 23/12/2019, para o dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira), em todas as Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º – As Repartições Públicas Municipais que executam serviços essenciais “Saúde” será estabelecido escala de atendimento através de plantões.

Art. 3º – O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

DILMAR TÚRMINA - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod343826

EXTRATO DE CONTRATO Nº057/2020

ESPÉCIE:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Pregão Eletrônico nº058/2020
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU BARBARA SENN BRAND ME
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, devendo conter em seu acervo: 01 (um) Profissional que tenha concluído o Curso de Técnico em Segurança no Trabalho com registro ativo perante o Ministério do Trabalho, conforme disposto no Item “4- Documentos de qualificação técnica”. Referido profissional deverá prestar serviço especializado junto à Prefeitura Municipal do Cruzeiro do Iguaçu, com carga de 20 horas semanais, conforme consta no Anexo I.
VALOR TOTAL:	O valor do presente contrato é de até R\$:1.829,90 (um mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos), mensais, perfazendo o valor total de até R\$: 21.958,80(vinte e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
PRAZO:	Até 08/10/2021
DOTAÇÃO:	3.3090.34.00.00outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

EXTRATO DE CONTRATO Nº058/2020

ESPÉCIE:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Processo de Dispensa de Licitação nº042/2020
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU MAIARA PICCOLLI CLINICA MEDICA EIRELI

OBJETO:	Contratação da prestação de serviços médicos clínicos complementares para enfrentamento da pandemia de COVID-19, de forma excepcional e provisória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e respeitando a portaria 1.445 de 29 de maio de 2020 do Ministério da Saúde. - A contratação da prestação de serviços será entre o período de 03 de novembro de 2020, até o dia 31/12/2020, e se dará conforme necessidade da contratante, podendo ser renovada caso perdure a pandemia e os repasses referente a Portaria Ministerial 1.445/2020 sejam mantidos, ou ainda poderá ser rescindido caso seja decretado o fim da pandemia ou seja cessado o repasse de recursos pelo Ministério da Saúde oriundos da portaria 1.445/2020. -Os atendimentos voltados para as síndromes gripais, deverão ser realizados em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde; - Os serviços devem ser disponibilizados 5 dias por semana de segunda a sexta, 8 horas diárias entre as 07:30 e 11:30 e das 13:00 as 17:00.
VALOR TOTAL:	R\$:35.600,00(trinta e cinco mil e seiscentos reais)
PRAZO:	Até 31/12/2020
DOTAÇÃO:	3.3090.34.00.00outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

EXTRATO DE CONTRATO Nº059/2020

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Processo de Dispensa de Licitação nº044/2020
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU NELI MARIA GHIZZI
OBJETO:	Contratação de dois profissionais para a prestação de serviço de rastreamento e monitoramento para enfrentamento da pandemia de COVID-19, de forma excepcional e provisória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e respeitando a portaria 2.358 de 02 de setembro de 2020 do Ministério da Saúde
VALOR TOTAL:	R\$:6.000,00 (seis mil reais), sendo o valor mensal de R\$:2.000,00 (dois mil reais).
PRAZO:	Até 15/01/2021
DOTAÇÃO:	3.3090.34.00.00outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

EXTRATO DE CONTRATO Nº060/2020

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Processo de Dispensa de Licitação nº044/2020
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU KARIN ADRIANI BERTOLDO
OBJETO:	Contratação de dois profissionais para a prestação de serviço de rastreamento e monitoramento para enfrentamento da pandemia de COVID-19, de forma excepcional e provisória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e respeitando a portaria 2.358 de 02 de setembro de 2020 do Ministério da Saúde
VALOR TOTAL:	R\$:6.000,00 (seis mil reais), sendo o valor mensal de R\$:2.000,00 (dois mil reais).
PRAZO:	Até 15/01/2021
DOTAÇÃO:	3.3090.34.00.00outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

Cod343905

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente à Portaria n.º 062/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição n.º 2212, páginas 15 a 17, de 08 de outubro de 2020, em virtude de erro material, sendo que, - Onde se lê:

Nome do servidor	Allison Bueno		
Matrícula Funcional	18348-1	RG nº 9.598.941-1/PR	CPF nº 070.212.149-52
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Campo Largo		
Objetivo da viagem	Transporte pacientes e equipe futsal		
Data	22, 27 e 28/09/2020		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)		

Leia-se:

Nome do servidor	Allison Bueno		
Matrícula Funcional	18348-1	RG nº 9.598.941-1/PR	CPF nº 070.212.149-52
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Campo Largo		
Objetivo da viagem	Transporte pacientes		
Data	27 e 28/09/2020		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais)		

E também, Onde se lê:

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	RG nº 8.770.122-0/PR	CPF nº 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba, São Miguel do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Transporte pacientes e de equipe de futsal		
Data	24, 25 e 30/09/2020, 01/10/2020		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)		

Leia-se:

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	RG nº 8.770.122-0/PR	CPF nº 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte pacientes		
Data	24 e 25/09/2020		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)		

Dois Vizinhos, 20 de outubro de 2020. - Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod343865

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à CONCORRÊNCIA Nº 012/2020, cujo objeto é: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM ÁREA DE 11.268,00M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE/SUB BASE, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ENSAIOS TECNOLÓGICOS NA ESTRADA VICINAL (ENTRE FAIXA DE DOMÍNIO PR 473 E VILA CANARINHO) – SAM 40/PARANÁCIDADE, em favor da licitante vencedora: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ nº 08.715.392/0001-87, com o valor total de R\$ 885.104,78 (oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e quatro reais e setenta e oito centavos) e HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 20 de outubro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod343866

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 164/2020

Ata de Registro de Preços	276/2020, Pregão Eletrônico nº 130/2020.
Empresa	Altermed Material Médico Hospitalar LTDA – CNPJ nº 00.802.002/0001-02.

Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2020. - Raul Camilo Isotton – Prefeito

Cod343889

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Ratifico a celebração do Processo Licitatório para a modalidade DISPENSA TEM POR FINALIDADE CUMPRIR COM A DELIBERAÇÃO Nº 84/2019 - CEDCA/PR, COM RECURSOS REPASSADOS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO PARA AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PARA APRIMORAMENTO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES/PR, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Extrato de dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº. 85/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 17/2020

Tipo de julgamento: Menor Preço

Contratada: Cursos Profissionalizantes Ômega Ltda

Objeto: Contratação de prestador de serviços em manutenção corretiva emergencial em rede de telefonia do Centro Integrado de Saúde do Município de Enéas Marques, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Entrega e abertura dos Envelopes: 19/10/20.

A ata de dispensa/e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneamarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 21 de outubro de 2020.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO - Prefeito Municipal

Cod343862

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2020

Pregão Presencial Nº 58/2020

Partes: Município De Enéas Marques e SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de filtros em geral para manutenção de máquinas e veículos de todos os departamentos do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações, quantidades e condições contidas neste instrumento.

Valor: R\$ 109.933,82 (cento e nove mil novecentos e trinta e três e oitenta e dois).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES (13/10/2020 à 13/10/2021).

Data Assinatura: 09/10/2020.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 9 de outubro de 2020

MAIKON ANDRE PARZIANELLO - PREFEITO MUNICIPAL

Cod343868

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Termo de Adjudicação

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 17/2020

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 17/2020, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 17/2020

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3404/2020

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Dispensa de Licitação nº. 17/2020, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	Itens
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	1
R\$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais)	

Enéas Marques, 21 de outubro de 2020

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Cod343890

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2221

Página 39 / 056

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

DECRETO Nº 24/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000705/19, de 24 de Outubro de 2019.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 154.017,23 (cento e cinquenta e quatro mil dezessete reais e vinte e três centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	04	SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	26.782.0742.1002	Estradas Rurais e Obras de Arte	
Elemento	4.4.90.51	1015 Obras E Instalações	97.602,32
Órgao	06	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Atividade	27.812.0761.2018	Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas	
Elemento	3.3.90.30	1556 Material De Consumo	830,39
Órgao	08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027	Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.3.90.30	1934 Material De Consumo	31.214,03
Órgao	11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0601.2036	Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental	
Elemento	4.4.90.51	1015 Obras E Instalações	24.370,49

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 154.017,23 (cento e cinquenta e quatro mil dezessete reais e vinte e três centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
1015	121.972,81
1556	830,39
1934	31.214,03

DECRETO Nº 25/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000705/19, de 24 de Outubro de 2019.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 751.645,87 (setecentos e cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003	Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	3.3.90.30	1003 Material De Consumo	2.340,85
Elemento	3.3.90.39	1003 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	39.604,88
Elemento	3.3.90.47	1003 Obrigações Tributárias E Contributivas	2.129,38
Elemento	3.3.90.47	1024 Obrigações Tributárias E Contributivas	185,41
Unidade	04	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
Atividade	04.123.0141.2005	Incrementar e Otimizar a Arrecadação Tributaria	
Elemento	3.3.90.93	1000 Indenizações E Restituições	3.700,00
Órgao	04	SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	26.782.0742.2010	Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	3.1.90.16	1000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.200,00
Elemento	3.3.90.30	1003 Material De Consumo	44.988,00
Elemento	3.3.90.39	1003 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.368,00
Órgao	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2014	Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.04	1000 Contratação Por Tempo Determinado	13.000,00
Elemento	3.1.90.13	1103 Obrigações Patronais	7.000,00
Atividade	12.361.0431.2012	Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.1.91.13	1000 Obrigações Patronais	3.300,00
Atividade	12.365.0471.2015	Revitalizar o Ensino Pre-Escolar	
Elemento	3.1.91.13	1104 Obrigações Patronais	15.000,00

Órgao	06	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Atividade	13.392.0511.2017	Eventos Culturais, Artísticos e Historicos	
Elemento	3.1.90.13	1000 Obrigações Patronais	1.200,00
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Atividade	27.812.0761.2018	Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas	
Elemento	3.3.90.30	1000 Material De Consumo	3.000,00
Elemento	3.3.90.30	1556 Material De Consumo	0,89
Órgao	07	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020	Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.1.90.11	1303 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.000,00
Elemento	3.1.90.11	1024 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.626,06
Elemento	3.1.90.11	1019 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.744,39
Atividade	10.301.0331.2043	Assistencia Farmaceutica	
Elemento	3.1.90.11	1019 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.540,62
Atividade	10.301.0331.2020	Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.1.90.13	1303 Obrigações Patronais	3.200,00
Elemento	3.1.90.16	1019 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.666,59
Elemento	3.1.91.13	1019 Obrigações Patronais	5.187,33
Elemento	3.3.90.14	1303 Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
Elemento	3.3.90.30	1494 Material De Consumo	3.829,84
Elemento	3.3.90.30	1019 Material De Consumo	12.310,80
Elemento	3.3.90.30	1023 Material De Consumo	44,90
Elemento	3.3.90.39	1494 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	94.877,25
Elemento	3.3.90.39	1019 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	37.590,56
Elemento	3.3.90.48	1303 Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fisicas	4.000,00
Atividade	10.302.0331.2022	Consortio de Saude - ARSS	
Elemento	3.1.71.70	1303 Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	6.200,00
Elemento	3.3.71.70	1303 Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	12.460,00
Órgao	08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2028	Melhorar o Atendimento dos Serviços Sociais	
Elemento	3.1.90.13	1000 Obrigações Patronais	1.000,00
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027	Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.1.90.11	1000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.000,00
Elemento	3.1.91.13	1000 Obrigações Patronais	3.100,00
Elemento	3.3.90.30	1022 Material De Consumo	120.054,47
Elemento	3.3.90.30	1003 Material De Consumo	15.995,07

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2221

Página 40 / 056

Órgão	08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	03	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Atividade	08.243.0243.6002	Adequar e Ampliar o Atendimento a Criança e Adolescente
Elemento	3.1.90.04	1000 Contratação Por Tempo Determinado 1.300,00
Órgão	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO
Atividade	20.608.0621.2031	Produtores Rurais Assistidos
Elemento	3.3.90.30	1003 Material De Consumo 2.092,98
Elemento	4.4.90.52	1000 Equipamentos E Material Permanente 120.150,00
Elemento	4.4.90.52	1811 Equipamentos E Material Permanente 22.780,00
Elemento	4.4.90.52	1003 Equipamentos E Material Permanente 34.730,00
Órgão	10	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA
Atividade	22.661.0691.2034	Incrementar a Produção Industrial
Elemento	3.1.90.11	1000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.200,00
Elemento	3.1.90.13	1000 Obrigações Patronais 1.700,00
Órgão	11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Atividade	18.541.0601.2036	Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental
Elemento	3.3.90.30	1003 Material De Consumo 2.217,60
Elemento	3.3.90.39	1003 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.050,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 751.645,87 (setecentos e cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1000	182.850,00
1003	148.516,76
1019	82.040,29
1022	120.054,47
1023	44,90
1024	10.791,47
1103	7.000,00
1104	15.000,00
1303	63.860,00
1494	98.707,09
1556	0,89

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1811	22.780,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 1 de Setembro de 2020.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal

Cod343851

PORTARIA N.º 251/2020

21/10/2020
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e pela Lei: CONSIDERANDO as informações apuradas nos Autos de Sindicância n. 02/2020; CONSIDERANDO o disposto no artigo 158 da Lei 033/1993 o qual prevê a possibilidade de abertura de Processo Disciplinar após a realização de Sindicância; CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta grave passível de punição; CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo - RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 001/2020 em face do servidor S. D. O. V., a fim de que seja averiguado os atos irregulares apurados nos Autos de Sindicância n. 02/2020, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º. Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA
DÉBORA VOLKWEIS	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MARINEZ MILITZ	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
VANDERLEIA BARCELLA	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 3. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão. Gabinete da Prefeita do Município de Flor da Serra do Sul aos vinte e um dias do mês de outubro de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA DA ROSA - Prefeita Municipal

Cod343828

REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Requisição nº 055/2020

1. Solicitação do Servidor

Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN

Cargo: MOTORISTA

Matrícula: 169

Data de Solicitação: 25/09/2020

Quantidade de Diária: 2

Data de saída: 30/09/2020

até 01/10/2020

Destino: CURITIBA-PR

Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ()

Passagem Rodoviária () Passagem Aérea ()

PLACA: BDH7B73 SPIN

Relatório das atividades a serem desenvolvidas na viagem: Levar Natalina de Oliveira, realizar a troca de acompanhante do paciente Jefferson no Hospital Erasto Gaertner em Curitiba.

2. Autorização do Chefe Imediato

Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização:

Juliana Guimarães Pimentel
JULIANA GUIMARAES PIMENTEL
Secretária Mun. de Saúde

4967



Cod343855

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DECRETO N.º 150/2020

DATA: 20.10.2020

SÚMULA: Ficam contempladas através do Programa Redução do Déficit Habitacional do Família Paranaense, conforme Ata n.º 005/2020, de 10/07/2020.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidos por Lei:

DECRETA:

Art. 1º–Ficam contempladas através do Programa Redução do Déficit Habitacional do Família Paranaense, conforme Ata n.º 005/2020, de 10/07/2020, as famílias abaixo relacionadas, conforme seleção por critérios técnicos e escolha dos imóveis realizado por sorteio, conforme disposto abaixo:

Alicia Aparecida Filakoski, quadra 159–lote 06;

Aline Gonçalves,quadra 158–lote 07;

Andrea Rechembach, quadra 158–lote 02;

Andreia Fatima de Oliveira, quadra 158–lote 04;

Cassiane dos Santos da Silva, quadra 159–lote 02;

Cleuza Soares, quadra 158–lote 05;

Eliane Cristina de Oliveira Machado, quadra 159–lote 03;

Eliane Regina Maciel Ferreira, quadra 158–lote 06;

Juliana de Augustin Fragoso Sipnay, quadra 159–lote 09;

Lucinéia Ticheski, quadra 158–lote 04;

Marilene Medeiros,quadra 159–lote 07;

Renata Andrieli Gobbi Tiecher, quadra 158–lote 08;

Rozana Zacarias, quadra 158–lote 03;

Simeia Clein Ribeiro, quadra 159–lote 01;

Suzane dos Santos Fragosos, quadra 159–lote 08.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2020.

AGILBERTO LUCINDO PERIN - Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI - Dir. Depto. De Administração

Ata 05/2020 - Família Paranaense

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte, as quatorze horas reuniram-se no conjunto habitacional Fenix, o Sr. Agilberto Lucindo Perin, Prefeito municipal, a Sra. Lenita Gnoatto Perin, Gestora do Departamento da Assistência Social, técnicos do Centro de Referencia da Assistência Social, membros do comitê local, comitê municipal e as famílias contempladas com o programa Redução do Déficit Habitacional do Família Paranaense. Onde o prefeito e a gestora fizeram a acolhida. Falando assim um pouco do projeto onde as famílias foram contempladas. Em seguida todos assinaram a folha de presença e assim foi iniciado o sorteio da quadra e lote. Alicia Aparecida Filakoski, quadra 159 - lote 06, Aline Gonçalves, quadra 158 – lote 07, Andrea Rechembach, quadra 158 – lote 02, Andreia Fatima de Oliveira, quadra 158 – lote 04, Cassiane dos Santos da Silva, quadra 159 – lote 02, Cleuza Soares, quadra 158 - lote 05, Eliane Cristina de Oliveira Machado, quadra 159 – lote 03, Eliane Regina Maciel Ferreira, quadra 158 – lote 06, Juliana de Augustin Fragoso Sipnay, quadra 159 – lote 09, Lucinéia Ticheski, quadra 158 – lote 04, Marilene Medeiros, quadra 159 – lote 07, Renata Andrieli Gobbi Tiecher, quadra 158 – lote 08, Rozana Zacarias, quadra 158 – lote 3, Simeia Clein Ribeiro, quadra 159 – lote 01, Suzane dos Santos Fragosos, quadra 159 – lote 08. O presente encontro foi realiza com todas as normas de segurança de saúde pública devido a pandemia do COVID-19, sem aglomeração com distanciamento social e uso máscara e de álcool gel. Sem, mais encerro a seguinte ata.

Cod343803

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

DECRETO Nº 210/2020

Dispõem sobre exoneração de servidor e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, Sr. Elídio Zimerman de Moraes, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar a contar de 21 de outubro de 2020 a Sra, CAMILA BRITO, portadora da CI/RG nº 10.285.996-0 CPF: 101.810.809-23 do cargo de Professora-PSS, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º—Este Decreto revoga as demais as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

Elídio Zimerman de Moraes - Prefeito Municipal

Cod343867

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 065/2020—PMM, que tem por objeto: visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de dietas enterais e suplementos alimentares com prescrição médica, para pacientes portadores de necessidades especiais e recém-nascidos atendidos na Unidade de saúde desta municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAÇÃO EM foi vencedora dos itens 21, 35, 36 e 38, com o valor global de R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais), MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A foi vencedora dos itens 02, 04, 05, 07, 09, 14, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 29, 31, 32 e 33 com o valor global de R\$ 271.713,00 (duzentos e setenta e um mil setecentos e treze reais), NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA foi vencedora dos itens 01, 03, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 34, com o valor global de R\$ 457.480,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais) VACCARIN & ALFF LTDA foi vencedora dos itens 27, 28 e 37 com o valor global de R\$ 124.380,00 (cento e vinte e quatro mil trezentos e oitenta reais) e V & V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA foi vencedora dos itens 20, 24 e 30 com o valor global de R\$ 51.858,00 (cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

Manguairinha, 21 de outubro de 2020

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020 – PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção sob regime de empreitada global (material e mão de obra), de 01 (uma) casa habitacional neste Município em consonância com Lei Municipal de habitação de interesse social, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Obras e Engenharia desta municipalidade

DATA DE ABERTURA: 10 de novembro de 2020, às 14:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 10 de novembro de 2020 das 13:00 as 13:45 horas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.manguairinha.pr.gov.br

Manguairinha 21 de outubro de 2020.

Manguairinha 21 de outubro de 2020.

Dorli Netto - Presidente da Comissão de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 059/2020—PMM, que tem por objeto: a seleção de propostas visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Central de Saúde, com recursos oriundos do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde – APSUS, resolução SESA nº 647/2019 em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde desta municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: R C FERREIRA & CIA LTDA foi vencedora do item 15, com o valor global de R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais), MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA foi vencedora do item 07 com o valor global de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais), CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS foi vencedora do item 03 com o valor global de R\$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais), NORMELIA LOTTERMANN EPP foi vencedora do item 04 com o valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), R2T TECNOLOGIA LTDA foi vencedora dos itens 08 e 14 com o valor global de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI foi vencedora do item 05 com o valor global de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), BETHEL INDUSTRIA E COMERCIO INFORMATICA EIRELI foi vencedora dos itens 01 e 13 com o valor global de R\$ 159.975,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais), F. P. GARALUZ foi vencedora do item 02 com o valor global de R\$ 623.000,00 (seiscentos e vinte e três mil reais), AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS foi vencedora do item 06 com

o valor global de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL foi vencedora do item 09 com o valor global de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) e ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS foi vencedora do item 16 com o valor global de R\$ 3.568,94 (três mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Manguairinha, 21 de outubro de 2020

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod343906

DECRETO 211/2020

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Elídio Zimerman de Moraes, Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º—inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando os art. 6º da Lei Municipal nº 2108/2019, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º—Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.

Art. 2º—Como recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, anulação de dotação orçamentária dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, em 21 de Outubro de 2020.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2221

Página 43 / 056

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 22/10/2020 até 22/10/2020

Exercício de 2020

Página: 1/1

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA														
36	Decreto 000211/20	002108/19	Suplementar	22/10/20	1	Adicionar	Anulação de dotação	180.000,00	698	2.074	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Título a Classificar	
36	Decreto 000211/20	002108/19	Suplementar	22/10/20	2	Subtrair	Anulação de dotação	180.000,00	340	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Título a Classificar	
Total da entidade:								360.000,00						

RESUMO

Suplementar:	180.000,00	Adicionar anulação de dotação:	180.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	180.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

Cod343896

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DECRETO N° 93/2020

DATA: 21/10/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício Financeiro de 2020.

TOBIAS EZEQUIEL TAFFAREL GHELLER Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 50/2019 de 03/12/2019, publicada em 04/12/2019.

DECRETA

Art. 1º—Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 91.200,00 (Noventa e um Mil e Duzentos Reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE VALOR

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.365.0012.2.019 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATEIRAL PERMANENTE.....104 20.000,00

06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

01 – DIVISÃO DE CULTURA

13.392.0016.2.023 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CULTURA

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....000 5.000,00

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL – ORG. GESTOR

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISIC.....000 1.200,00

12 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

01 – DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

22.661.0021.1.025 – BARRAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....000 65.000,00

Art. 2º—Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servirá como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE VALOR

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM. REC. EDUCAÇÃO

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA....104 20.000,00

11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0017.2.034 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....000 71.200,00

Art. 3º—Este ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro de 2020.

TOBIAS EZEQUIEL TAFFAREL GHELLER - PREFEITO MUNICIPAL

Cod343854

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI Nº. 1027/2020 - 21.10.2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2020 e da outras providências.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º—Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 56.081,26 (Cinquenta e seis mil, oitenta e um reais e vinte e seis centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
07	DEPTO MUNICIPAL CULTURA E ESPORTES	
001	DIV. MUNICIPAL CULTURA E ESPORTES	
13.392.0026.2014	Manut. Das Atividades de Cultura	
33.90.48.00.00.00	Outros Serv. Financeiros a Pessoa Física – 2404	1031
TOTAL		56.081,26

Artigo 2º—Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica utilizado o Excesso de arrecadação na seguinte fonte de receita:

I—Excesso de Arrecadação

181	17189911990900	1031	Auxílio Lei Federal 14.017/20 Covid-19 Cultura	55.981,26
183	13210011030140	1031	Rend.Lei Federal 14.017/20- Covid19—Cultura	100,00
TOTAL				56.081,26

Artigo 3º. — Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e anexos da Lei nº. 987/2019 – LDO 2020, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º—Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

Em 21 de outubro de 2020

JAIR STANGE - Prefeito Municipal -

Cod343848

DECRETO Nº. 071/2020 - 21.10.2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2020 e da outras providências.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1027/2020 de 21 de outubro de 2019.

Artigo 1º—Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 56.081,26 (Cinquenta e seis mil, oitenta e um reais e vinte e seis centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
07	DEPTO MUNICIPAL CULTURA E ESPORTES	
001	DIV. MUNICIPAL CULTURA E ESPORTES	
13.392.0026.2014	Manut. Das Atividades de Cultura	
33.90.48.00.00.00	Outros Serv. Financeiros a Pessoa Física – 2404	1031
TOTAL		56.081,26

Artigo 2º—Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica utilizado o Excesso de arrecadação na seguinte fonte de receita:

I—Excesso de Arrecadação

181	17189911990900	1031	Auxílio Lei Federal 14.017/20 Covid-19 Cultura	55.981,26
183	13210011030140	1031	Rend.Lei Federal 14.017/20- Covid19—Cultura	100,00
TOTAL				56.081,26

Artigo 3º. — Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e anexos da Lei nº. 987/2019 – LDO 2020, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º—Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.

Em 21 de outubro de 2020

JAIR STANGE - Prefeito Municipal -

Cod343850

PORTARIA Nº. 133/2020

EMENTA: Concede Férias Regulamentar a Servidora Municipal e da outras providências. JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a Servidora Municipal.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO		
PEDRO RODRIGUES	01/04/2018	31/03/2019	14/10/2020	12/11/2020
ROBSON G. FAGUNDES	01/02/2018	31/01/2019	20/10/2020	18/11/2020
EVERSON DA SILVA	22/11/2019	21/11/2020	19/10/2020	28/10/2020
LILIAN GISELI ALBERTON	03/05/2017	02/05/2018	22/10/2020	31/10/2020

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 20 de Outubro de 2020.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

Cod343807

PORTARIA Nº 134/2020.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA LEI ALDIR BLANC

Jair Stange, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando o disposto na Lei Orgânica Municipal, art. 71, II, "c", e ainda

Considerando que o setor cultural foi o maior atingido economicamente devido às medidas de isolamento social durante a Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) face à sanção da Lei Federal nº. 14.017/2020—Lei Aldir Blanc, de 29 de junho de 2020 regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 de 17/08/2020 que se refere a ações emergenciais ao setor cultural em território nacional, cujos recursos competem ao município a operacionalização dos incisos e III do artigo 2º. da referida Lei, e que já obteve aprovação do plano de trabalho junto à Plataforma Mais Brasil - RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia, a comissão técnica para gestão da aplicação de recursos pertinentes à Lei Federal nº 14.017/2020—Lei Aldir Blanc, selecionando os seguintes representantes para o desempenho dos trabalhos:

I—Um representante do Departamento de Cultura;

- Maria Ines Rodrigues

RG: 6.425.328-0

CPF: 05204037977

II—Um representante da classe de artes cênicas.

- Juliana Mara Nespolo

RG: 7.280.372-8 Pr

CPF: 008.326.739-51

III—Um representante das escolas de música;

- Valdinei Luiz Rizzo

RG 93136845

CPF 04504734907

IV—Um representante da Sociedade Civil.

- Thais Reichembach Elias

RG: 13.130.972-4

CPF: 106.692.889-42

V—Um representante das escolas de dança, estúdios e espaços culturais;

- Analice Pinzon Balena

RG: 10548209-4

CPF: 05410157966

VI—Um representante da classe de literatura;

- Fernanda Carine Rozeng da Rocha

RG 12.395.584-6

CPF 092.927.909-35

VII – Um representante da classe de artesanato e artes visuais

- Marilea Cardoso Brognara

RG: 4.513.496-2

CPF: 003.661.779-23

Art. 2º Compete à Comissão nomeada por esta Portaria exercer as atribuições previstas no art. 5º do Decreto Municipal n.º 063 de 2020 e em normas correlatas, notadamente:

I—Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II—Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Nova Esperança do Sudoeste para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, e observando-se este Decreto;

III—Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas neste Decreto;

IV—Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Nova Esperança do Sudoeste;

V—Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI—Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Nova Esperança do Sudoeste;

VII—A dotar demais medidas necessárias para fins de viabilizar a transferência e distribuição dos recursos;

Art. 3º Esta comissão não será remunerada.

Art. 4º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste—PR, em 21 de outubro de 2020.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

Cod343899

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	76/2020
b) Licitação nº	Tomada de Preços nº 10/2020
c) Data Homologação	21/10/2020
d) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme convenio nº 291/2020, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).

À empresa executora dos serviços:

LOTE	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	TOTAL HOMOLOGADO
1	1	M²	Execução de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais deste município, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, em anexo ao edital, o serviço inclui material e mão-de-obra.	L. B. ENGENHARIA LTDA CNPJ: 04.351.798/0001-77	R\$: 587.339,35 (quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 21 de outubro de 2020.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

Cod343864

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 3.735

SÚMULA: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2020, em decorrência das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público. O Prefeito Municipal de Palmas, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 87, incisos II e IV e 99 alínea “o”, da Lei Orgânica do Município; Considerando as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público; resolve,

DECRETAR

Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2020, em período integral, em decorrência das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º – Ficam excluídos os serviços de caráter essencial, em especial, aqueles prestados pelo Pronto Atendimento Municipal – PAM e Assistência Farmacêutica Municipal, que deverão funcionar normalmente.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palmas, Paraná, em 21 de outubro de 2020.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod343876

PORTARIA Nº 19.008

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando que o artigo 96 da Lei Municipal nº 1666/06 prevê a concessão do benefício da licença para tratar de assuntos particulares ao servidor; Considerando o Protocolo nº 04846/2020, datado de 23 de setembro de 2020; Considerando que não há impedimentos para a concessão da referida licença à solicitante; Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, de lotação da requerente, deferiu o pedido; Considerando que não haverá prejuízos à Administração Pública na concessão da referida licença; Considerando que, por interesse justificado da Administração Pública, a concessão pode ser revertida; resolve,

CONCEDER

Art. 1º – Licença sem vencimentos à Sra. ROSANI KNOENER DE FRANÇA, portadora do RG nº 2.072.310-5, inscrita no CPF/MF nº 593.795.969-87, admitida em 02/06/2017, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Mulheres, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, sob o Regime Estatutário, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 04 (quatro) anos, à servidora pública, a contar de 03 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 20 de outubro de 2020.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod343806

PORTARIA Nº 19.009

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 0158/2020, datado de 21 de outubro de 2020, expedido pela Divisão de Recursos Humanos; Considerando o memorando nº 2760/2020, datado de 19 de outubro de 2020, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde; Considerando o término do contrato do funcionário abaixo indicado, contratado por meio do PSS nº 02/2017–A; resolve;

EXONERAR

Art. 1º – O funcionário abaixo relacionado, a contar de 31 de outubro de 2020.

Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS

Nome	CPF	Admissão
Rafael da Silva	044.469.379-36	01/11/2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 21 de outubro de 2020.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod343875

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2020

O Prefeito Municipal de Palmas, KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:

a) Chamada Pública Nr.: 12/2020

b) Data Homologação: 22/10/2020

c) Data da Adjudicação: 22/10/2020

d) Objeto da Chamada Pública: Credenciamento de entidades filantrópicas e/ou privadas, para prestação de serviços médicos, consistente na realização de exames especializados e confecção de fístulas, visando à composição da Rede de Atenção Básica e especializada do Município de Palmas, tendo seus valores aprovados pela Deliberação “ad referendum” nº 16/2020 do Conselho Municipal de Saúde.

PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS:

Fornecedor	Nº Protocolo	Data Protocolo	Decisão
------------	--------------	----------------	---------

CDIPSUL – CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA	62/2020	15/10/2020	DEFERIDO
---	---------	------------	----------

Com base nos elementos constantes no Processo de Chamamento acima descrito, referente ao Credenciamento nº 12/2020 HOMOLOGO o certame e CREDENCIO a empresa relacionada acima com fundamento nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU - Prefeito Municipal de Palmas

Cod343816

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2020

PROCESSO Nº 139/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 37/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/10/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito **Kosmos Panayotis Nicolaou**, inscrito no CPF nº 183.136.630-49 e portador do RG sob nº 4573515-0/PR, residente e domiciliado neste Município Palmas, Estado do Paraná.

FORNECEDOR: **MOVEIS LOVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.539.623/0002-78, com sede a Praça Bom Jesus, 269, Centro, Palmas/PR, neste ato representada por **Carlos Alberto Lovo**, inscrito no CPF nº 255.129.789-34, cédula de identidade nº 1.465.405.

OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, utensílios domésticos, materiais de higiene e limpeza e itens de cama, mesa e banho, para montagem da casa de acolhimento para pessoas em situação de rua, com objetivo de acolher pessoas entre 18 e 59 anos de ambos os sexos, contribuindo para restaurar e preservar a integridade dos usuários.

Item	Especificação	Un.	Qtde.	Fornecedor	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
16	ARMARIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO 16 PORTAS - ARMÁRIO EM AÇO UN (ROUPARIA) - 16 PORTAS- DESCRIÇÃO O ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM DEZESSEIS PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS INDEPENDENTES ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS O LARGURA: 1230 MM +/- 30 MM; O PROFUNDIDADE: 400 MM +/- 30 MM; O ALTURA: 1980 MM +/- 30 MM; O TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS O CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA 22 (0,75MM); O PISO DOS COMPARTIMENTOS EM CHAPA 20 (0,90MM); OS PÉS EM CHAPA 16 (1,50MM); AS DOBRADIÇAS EM CHAPAS INTERNAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL NO MÍNIMO 75MM DE ALTURA 14 (1,9MM). DUAS UNIDADES POR PORTA. O PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPÓSITO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO. 93 A PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPOXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO.	UN	3	MOVEIS LOVO LTDA	1.080,00	3.240,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2221

Página 48 / 056

15	ARQUIVO DE AÇO - 04 GAVETAS - ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS: - PARA PASTAS SUSPENSAS, ARQUIVOS DESLIZANTES EM AÇO CHAPA 26 (ESPESURA 0,46MM) NA COR PLATINA, COM QUATRO GAVETAS E TRAVAMENTO ÚNICO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMBOR CILÍNDRICO, C/GAVETAS CORREDIÇAS REGULÁVEIS DISTANCIADAS A CADA 400MM. - O SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS SERÁ ATRAVÉS DE ROLAMENTO METÁLICO EM TRILHOS TELESCÓPICOS DE AÇO ZINCADO. - OS PUXADORES EMBUTIDOS E AS DIMENSÕES DO PORTA-ETIQUETAS TAMBÉM EMBUTIDO SÃO DE 75 X 40MM. - DEVERÃO SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM SECAGEM EM ESTUFA. APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESURA DE TINTA, NO MÍNIMO. - RODAPÉS EM CHAPA DE AÇO NA MESMA COR PLATINA COM SAPATAS NIVELADORAS. - CAPACIDADE: 35KG POR GAVETA.	UN	4	480,00	1.920,00
19	CAMA - CAMA DE SOLTEIRO, ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO TUBULAR DE 2.1/2 POLEGADAS, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI BRANCA, ESTRADO EM MADEIRA DE PINUS, IDEAL PARA COLCHÃO DE 0,78 X 1,88M. LARGURA MÍNIMA DE 0,80 X 1,90 DE COMPRIMENTO.	UN	12	599,00	7.188,00
20	COZINHA - COZINHA COMPLETA DUAS PEÇAS E PIA INOX, MEDIDAS MÍNIMAS DO ARMÁRIO SUSPENSO 1,20L X 0,50 P X 0,50 A COM TRÊS PORTAS EM MDF, MEDIDAS MÍNIMAS DO BALCÃO 1,20L X 0,50P X 0,80 A COM DUAS PORTAS E TRÊS GAVETAS EM MDF, COM PIA INOX INSTALADA.	UN	2	760,00	1.520,00
08	FOGÃO A GÁS 04 QUEIMADORES ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE MESA E - FOGÃO GÁS 04 QUEIMADORES, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE MESA E FORNO, MESA SOBREPOSTA AO PAINEL, FORNO AUTOLIMPANTE, PORTA DO FORNO COM VISOR, PRATELEIRAS DO FORNO DESLIZANTES COM 03 NÍVEIS DE REGULAGEM, PUXADOR DO FORNO EM ALUMÍNIO, LUZ NO FORNO, FORNO COM 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, QUATRO QUEIMADORES (SENDO UM FAMÍLIA) ISOLAMENTO TÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA, VOLTAGEM DE 110/220 V BIVOLT - SELECIONÁVEL E OU AUTOMÁTICO, TOTALMENTE ADAPTADO ÀS NORMAS DO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES. COR: BRANCA.	UN	2	498,00	996,00
09	GELADEIRA FROST FREE - CAPACIDADE MÍNIMA DE 260L - GELADEIRA FROST FREE - CAPACIDADE MÍNIMA DE 260L. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - DUPLEX - CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO(L): 260. - CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA DO CONGELADOR(L): 53. - CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA DO REFRIGERADOR(L): 207. - CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA BRUTA(L): 266,5 - CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA DO CONGELADOR(L): 53,5. - CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA DO REFRIGERADOR(L): 213. - ALTURA MÍNIMA (MM): 1.685. - LARGURA MÍNIMA (MM): 548. - PROFUNDIDADE MÍNIMA (MM): 669. - ALTURA MÍNIMA EMBALADO (MM): 1.713. - LARGURA MÍNIMA EMBALADO (MM): 582. - PROFUNDIDADE MÍNIMA EMBALADO (MM): 685. - PESO LÍQUIDO MÍNIMO (KG): 50. - PESO BRUTO MÍNIMO (KG): 52. - FREQUÊNCIA (HZ):60. - CONSUMO MÍNIMO (KWH/MÉS): 39. - GARANTIA: 1 ANO. - COR: BRANCA. - VOLTAGEM 110.	UN	2	3.150,00	6.300,00
05	JOGO DE SOFÁ COM 02 E 03 LUGARES - JOGO DE SOFÁ 02 E 03 LUGARES: QUANTIDADE DE SOFÁS: UM SOFÁ DE 03 LUGARES E UM SOFÁ DE 02 LUGARES. ESTRUTURA: MADEIRA (PINUS E EUCALIPTO) REVESTIMENTO: TECIDO. PÉS MATERIAL PÉS: PVC CROMADO. ASSENTO: FIXO. PERCINTAS: CINTAS ELÁSTICAS. ENCOSTO: FIXO. BASE: FORRADA. DADOS TÉCNICOS APROXIMADOS: DENSIDADE ASSENTO: 20. DENSIDADE ENCOSTO: 13. DENSIDADE BRAÇOS: 20. PESO APROX. DO PRODUTO: 58KG. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P) - 02 LUGARES - 124 X 88 X 78 CM; - 03 LUGARES - 163X 88X 78 CM.	JOGO	2	1.499,00	2.998,00
06	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1400W - 1600 LIBRAS e POSSUI RECIPIENTE - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1400W - 1600 LIBRAS e POSSUI RECIPIENTE PARA DETERGENTE E OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: PISTOLA DE ALTA PRESSÃO; LANÇA COM BICO REGULÁVEL; MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 5 METROS COM ENGATE RÁPIDO; BOMBA AXIAL COM CABEÇOTE EM ALUMÍNIO; 3 PISTÕES DE AÇO INOX; PISTOLA COM TRAVA DE SEGURANÇA; CABO ELÉTRICO DE 5 METROS; PORTA ACESSÓRIOS; STOP TOTAL; ALÇA; RODAS; FILTRO DE ÁGUA; SUPORTE DE PISTOLA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRESSÃO: 1600 LIBRAS POTÊNCIA: 1400 W VAZÃO: 330 L/H COMPRIMENTO DO FIO: 5M TENSÃO/VOLTAGEM: 110V GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UN	2	980,00	1.960,00
07	LAVADORA DE ROUPAS 15KG - LAVADORA DE ROUPAS 15KG, CONSUMO 0,47 KWH, 779 RPM, FUNÇÃO PRÉ-LAVAGEM, COR BRANCO, 6 NÍVEIS DE ÁGUA, 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, CESTO DE POLIPROPILENO COM 10 ANOS DE GARANTIA E VOLTAGEM DE 110 V.	UN	3	2.280,00	6.840,00
17	MESA - MESA COM 06 CADEIRAS, CADEIRAS ESTOFADAS, ENCHIMENTO DO ENCOSTO: ESPUMA, MEDIDAS MÍNIMAS DA CADEIRA (A X L X P) 99 X 40 X 40 CM, PESO SUPORTADO: 100KG, DENSIDADE DO ASSENTO: D-18, DENSIDADE DO ENCOSTO: D-12, MESA RETANGULAR COM TAMPO EM MDP, MESA PARA 06 LUGARES, COM BASE EM MDF, MEDIDAS MÍNIMAS (A X L X P) 80 X 80 X 160CM.	UN	3	1.280,00	3.840,00

13	MESA P/ESCRITÓRIO C/ 03 GAVETAS EM MDF - MARFIM OU SIMILAR - MESA PARA ESCRITÓRIO COM 03 (TRES) GAVETAS EM MDF > NA COR TABACO MARFIM OU SIMILAR > MEDIDAS APROXIMADAS: 1500 X 600 X 470 > GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.	UN	2	430,00	860,00
01	MICRO-ONDAS. TAMANHO: CAPACIDADE ENTRE 27 A 30 LITROS - MICRO-ONDAS. TAMANHO: CAPACIDADE ENTRE 27 A 30 LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR BRANCO, TENSÃO BIVOLT, FREQUÊNCIA 60HZ, AJUSTE DE TEMPO E POTÊNCIA, RELÓGIO DISPLAY DIGITAL, FUNÇÃO DE DESCONGELAMENTO, FUNÇÃO AQUECIMENTO, FUNÇÃO COMBINADA GRELHAR/COZINHAR, TRAVA DE SEGURANÇA, QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO MICRO-ONDAS QUANDO ABERTO, PRATO GIRATÓRIO, MÍNIMO DE 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS PARA AQUECIMENTO DE REFEIÇÕES, TECLA DE +30 SEGUNDOS (TEMPO MÍNIMO). POTÊNCIA ÚTIL MÍNIMA DE 800 W, POTÊNCIA DE CONSUMO MÁXIMA DE 1650W. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	2	669,00	1.338,00
10	SUPORTE FIXO PARA TV - SUPORTE FIXO UNIVERSAL DE PAREDE PARA TVS LCD/LED/PLASMA/3D DE 14 A 84	UN	4	29,00	116,00
03	TANQUINHO ELÉTRICO - 10KG - TANQUINHO (MÁQUINA DE LAVAR), CAPACIDADE DE 10KG, SEMIAUTOMÁTICO: ABERTURA SUPERIOR, POSSUI SISTEMA DE LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO PENEIRA PARA PEQUENOS OBJETOS, DESIGN MODERNO E ROBUSTO PEGADOR PARA TRANSPORTE, TIMER COM SEIS PROGRAMAS: NÍVEL INTELIGENTE, DISPENSAR PARA SABÃO EM PÓ E AMACIANTE COM MEDIDOR E SELETOR, EXCLUSIVO FILTRO EFICIENTE PARA FIAPOS NO TURBILHONADOR. VOLTAGEM 110.	UN	2	599,00	1.198,00
VALOR TOTAL R\$ 40.314,00 (quarenta mil trezentos e quatorze reais)					

FISCAL DO CONTRATO: Pedro Henrique Fonseca, CPF nº 101.315.779-64, chefe de divisão, lotado na Secretaria de Assistência Social.

RECURSOS: 314 – 18.010.08.244.0033.2051.3.3.90.30.00 – DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL – 00000.1000000.01.07.00.00; 321 – 18.010.08.244.0033.20.51.4.4.90.52.00 – DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL – 00000.1000000.01.07.00.00.

VALOR: R\$ 40.314,00 (quarenta mil trezentos e quatorze reais).

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada, na sede do contratante, acompanhada de Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais, Federais, FGTS e Trabalhista.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: A vigência será de 180 (cento e oitenta dias) dias a partir da data de assinatura do contrato, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, vedada a prorrogação na forma da Lei de Licitações.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod343823

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2020

PROCESSO Nº143/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 38/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/10/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevalândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolau, inscrito no CPF nº 183.136.630-49 e portador do RG sob nº 4573515-0/PR, residente e domiciliado neste Município Palmas, Estado do Paraná.

FORNECEDOR: INSTITUTO SANTA PELIZZARI, Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficiante de assistência social, de saúde e educacional, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.693.735/0001-20, com sede na Rua: Barão do Rio Branco nº 1.055 - CEP: 85.555-000 - Centro - Palmas - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Ademir Roberto Pelizzari, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de Palmas – PR, a Rua Camarista Jacob Mazalotti, 955, Bairro Santa Cruz, portador da Cédula de Identidade nº 1.383.540-3- SSP-PR , e inscrito no CPF nº. 545.007.109-49. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços hospitalares eletivos e de urgência e emergência, para população própria do município de Palmas, com disponibilização de equipe técnica especializada compatível com serviço habilitado no SUS e de retaguarda municipal referenciado pelo PAM e Tenda de Atendimento da COVID-19, de acordo com normas vigentes do SUS para atendimento aos internados com COVID-19. Recursos da Portaria 1666/2020.

FISCAL DO CONTRATO: Marília Cristina Forest, CPF nº 058.466.159-29, enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde.

RECURSOS: 253 – 17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE – 00000.1000000.01.07.00.00; 284 – 17.020.10.302.0034.2049.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – 00496.300496.09.02.06.20;

261 – 17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 00303.100303.01.02.00.00; 274 – 17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BASICA – 00495.100495.09.02.06.20

VALOR: R\$ 729.576,00 (SETECENTOS E VINTE NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada, na sede do contratante, acompanhada de Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais, Federais, FGTS e Trabalhista.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: A vigência será de 180 (cento e oitenta dias) dias a partir da data de assinatura do contrato, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, vedada a prorrogação na forma da Lei de Licitações.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod343840

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevalândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 46/2020	
	Processo	126/2020
	Data do Processo:	11/09/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 126/2020
- b) **Licitação Nr.:** 46/2020 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data Homologação:** 21/10/2020
- e) **Objeto da Licitação:** Abertura de Processo Licitatório - Aquisição de Materiais de Iluminação Pública em tecnologia LED, com fornecimento e instalação para atender às necessidades do Município de Palmas-PR

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdd.	Descto (%)	Unid.	Total
-------------------------------------	-------	-------	------------	-------	-------

ELETRO ZAGONEL LTDA

1	LUMINÁRIA PÚBLICA POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W EM LED, COM INMETRO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000HS COMPROVADA COM LMS9 - LTO LIZ NA COR 5000K, TENSÃO BIVOLT, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,98, DISTORÇÃO HARMÔNICA INFERIOR A 9%, DPS 10KV E 10KA, IP66, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 21.750 LUMENS, COM FOTOCÉLULA INCORPORADA OU TOMADA MAIS FOTOCÉLULA, PINTURA ELETROSTÁTICA COR CINZA, CABO DE CINCO METROS SEM EMENDAS, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, GARANTIA LUMINÁRIA E FOTOCÉLULA MÍNIMA DE SEIS (06) ANOS ASSINADA PELO FABRICANTE DO PRODUTO, APRESENTAR NO ATO DA LICITAÇÃO, INMETRO, ENSAIOS DA PORTARIA Nº 20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, PROSPECTO, FOLDER E GARANTIA, (69436)	UN	700,000	0,000	640,000	448.000,00
Total Fornecedor:					448.000,00	
Total Geral:					448.000,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	21.040.15.452.0006.2018.3.3.90.30.00	R\$ 648.191,25

Palmas, 21 de Outubro de 2020

.....
Assinatura do Responsável

Cod343893

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2020

PROCESSO Nº 139/2020–DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 37/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/10/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevalândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolau, inscrito no CPF nº 183.136.630-49 e portador do RG sob nº 4573515-0/PR, residente e domiciliado neste Município Palmas, Estado do Paraná.

FORNECEDOR: J. FOSCHARINI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 81.661.886/0001-16, estabelecida na Rua Antônio Batista Ribas, nº 84, bairro Santuário, CEP 85.555-000, no município de Palmas, Estado do Paraná, neste ato legalmente representado por José Foscharini, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 464.672.469-34 e RG 5.902.180-0/PR.

OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, utensílios domésticos, materiais de higiene e limpeza e itens de cama, mesa e banho, para montagem da casa de acolhimento para pessoas em situação de rua, com objetivo de acolher pessoas entre 18 e 59 anos de ambos os sexos, contribuindo para restaurar e preservar a integridade dos usuários.

Item	Especificação	Un.	Qtde.	Fornecedor	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	---------------	-----	-------	------------	----------------------	-------------------

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2221

Página 50 / 056

06	BULE 2 LITROS ALUMÍNIO–BULE 2 LITROS ALUMÍNIO	UN	4		39,70	158,80
10	CESTO PARA ROUPAS – TELADO – CESTO PARA ROUPAS TELADO – CAPACIDADE60 LITROS	UN	6		32,70	196,20
14	FAQUEIRO – FAQUEIRO 84 PEÇAS, TIPO BUFFET DE RESTAURANTE, COLHERES, GARFOS E FACAS, INOX INOXIDÁVEL, LINHA CLASSIC, 12 COLHERES DE MESA.–12 FACAS DE MESA.–12 GARFOS DE MESA, 12 COLHERES DE SOBREMESA.–12 FACAS DE SOBREMESA.–12 GARFOS DE SOBREMESA.–12 COLHERES DE CHÁ.	UN	1		348,70	348,70
19	JARRA PLÁSTICA – CAPACIDADE 2 LITROS – JARRA PLÁSTICA – CAPACIDADE 2 LITROS	UN	7		14,70	102,90
27	LIXEIRA PARA BANHEIRO COM TAMPA PLÁST. 15 LT – LIXEIRA PARA BANHEIRO COM TAMPA PLÁST. 15 LT.	UN	4		14,50	58,00
28	LIXEIRO C/TAMPA 86 LT NA COR VERDE – LIXEIRO C/ TAMPA 86LT NA COR VERDE.	UN	4		84,50	338,00
33	POTES (CONJUNTO) PARA MANTIMENTOS, COM 05 UNIDADES NA COR B – POTES (CONJUNTO) PARA MANTIMENTOS, COM 05 UNIDADES, NA COR BRANCA/NATURAL/TRANSPARENTE SEM ADESIVOS OU DESENHOS, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) E LIVRE DE BESFENOL-A (BPA). TAMPA COM FECHAMENTO ROSCA. COMPOSTO POR POTES DE 720 ml, 1,8, 3,2L, 4,5L E 7,6L.	CONJ	5		28,50	142,50
VALOR TOTAL R\$ 1.345,10 (mil trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)						

J
FOSCHARINI
& CIA LTDA

FISCAL DO CONTRATO: Pedro Henrique Fonseca, CPF nº 101.315.779-64, chefe de divisão, lotado na Secretaria de Assistência Social.

RECURSOS: 314 – 18.010.08.244.0033.2051.3.3.90.30.00 – DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL – 00000.1000000.01.07.00.00; 321 – 18.010.08.244.0033.20.51.4.4.90.52.00 – DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL – 00000.100000.01.07.00.00.

VALOR: R\$ 1.345,10 (mil trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada, na sede do contratante, acompanhada de Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais, Federais, FGTS e Trabalhista.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: A vigência será de 180 (cento e oitenta dias) dias a partir da data de assinatura do contrato, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, vedada a prorrogação na forma da Lei de Licitações.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod343895

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

NOVA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 26/2020

Exclusiva ME/EPP

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DOS LAUDOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, que devido acolhimento parcial de ato de impugnação, o recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão fica prorrogada para o dia 06 de novembro de 2020, às 09h00min. O Edital, bem como a devida Rerratificação, estão disponíveis e podem ser solicitados pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 21 de novembro de 2020.

Naurý Pirobano - Prefeito Municipal em Exercício

Cod343897

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 78/2020.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da merenda escolar, não oriundos da agricultura familiar, para atender às necessidades das escolas e centros infantis da rede municipal de ensino do Município de Santa Izabel do Oeste, com Recursos do PNAE e Próprios, para um período de 365 dias.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 09h00 do dia 09/11/2020–no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 09/11/2020 às 09h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Unitário.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Canela, 731, esquina com a Rua Angico.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/>.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 20 de Outubro de 2020.

MOACIR FIAMONCINI

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI

PREFEITO MUNICIPAL

PREGOEIRA

Cod343813

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 212/2020 AO CONTRATO Nº. 282/2018 E AO TERMO ADITIVO Nº 184/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2018

PROCESSO LICITATORIO Nº 148/2018

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME.

OBJETO: Prorrogação de Prazo até 06/11/2021.

DATA: 15/10/2020.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº. 309/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2013

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e EDILNEI FRITZEN-ME.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de impressora com impressão tipo jato de tinta térmico para plotagem de projetos, com suporte de impressão de folhas A1, A2, A3 e A4, a ser fornecida para o Setor de Engenharia e Planejamento do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, para um período de 60 (sessenta) dias, com recursos próprios.

VIGÊNCIA: 20/12/2020

VALOR TOTAL: R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais).

DATA: 20/10/2020.

Cod343869

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Valida cursos de capacitação promovidos pela S.M.E.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.539/2014,
RESOLVE

Art. 1º Validar os cursos de capacitação promovidos e / ou autorizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte conforme relação abaixo:

Data da realização	Ementa	Formador	Carga Horária
2020	PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA	SICREDI	30 HORAS
2020	INTRODUÇÃO AS POLITICAS PÚBLICAS CULTURAIS NO BRASIL: HISTÓRIA DA ARTE: VANGUARDAS EUROPEIAS- SECULO XX: SEMIOLOGIA E CULTURA: A FOTOGRAFIA E O CINEMA	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA	40 HORAS
2020	FORMAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDITORA MODERNA	20 HORAS
2020	TRILHAS: ESCRITA POR MEIO DO PROFESSOR	INSTITUTO NATURA, FUNDAÇÃO TELEFONICA VIVO E BRAZCUBAS EDUCAÇÃO	45 HORAS
2020	TRILHAS: LEITURA EM VOZ ALTA PELO PROFESSOR	INSTITUTO NATURA, FUNDAÇÃO TELEFONICA VIVO E BRAZCUBAS EDUCAÇÃO	45 HORAS
2020	ESCOLA PARA TODOS: INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	ESCOLAS CONECTADAS	50 HORAS
2020	AVALIAÇÃO PROCESSUAL: UMA REFLEXÃO AINDA NECESSÁRIA. CICLO DE PALESTRA PARA PAIS- ESCOLA E FAMILIA, EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM TEMPOS DE PANDEMIA, DESAFIOS DO PROFESSOR PARA OS NOVOS TEMPOS	AMOP, MODERNA, PROF. ROBERTA AQUINO, PROF. MARCOS MEIER	10 HORAS
2020	CRESOL COOPERA – OS DESAFIOS DA EDUCAÇÃO PÓS 2020	CRESOL	40 HORAS
2020	TODOS CONTRA A DENGUE	SENAR	40 HORAS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João, 20 de outubro de 2020.

Liliane Martins Zanini – Secretária Municipal de Educação

Cod343802

DECRETO Nº 2.723, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2020, no valor de R\$ 546.000,00.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº Lei nº 1.883, de 27 de novembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2020 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05.000	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
05.001	Departamento de Educação e Ensino	
12.361.1201.2021	Manutenção do Ensino Fundamental	
2980 107 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00	
08.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
08.001	Departamento de Obras e Serviços Públicos	
15.451.1501.1049	Melhorias em Nossa Ruas	
6600 000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 410.000,00
6620 501 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 86.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a abertura do credito que trata o art. 1º decorrem do excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de dotação orçamentaria conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação:

22130011000000000000	Alienação de Bens Moveis e Semoventes – Fonte 501 R\$ 61.000,00
----------------------	---

Cancelamento de Dotações Orçamentarias:

03.000	Secretaria Municipal de Administração de Finanças	
03.002	Encargos Gerais do Município	
28.843.0000.2007	Amortização e Encargos da Dívida Fundada	
0960 000 4.6.90.91.00.00	Sentenças Judiciais R\$ 80.000,00	
05.000	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
05.001	Departamento de Educação e Ensino	
12.361.1201.2019	Manutenção do Transporte Escolar	
2380 107 3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 50.000,00	
06.000	Secretaria Municipal de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2040	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
5320 000 3.3.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 150.000,00	
07.000	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
07.001	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
26.782.2601.1048	Melhoria nas Estradas Rurais	

6560 000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 180.000,00
6580 501 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 21 de outubro de 2020.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Cod343808

Extrato do Termo Aditivo nº 203/2020.

Contratante: Município de São João. Contratada: Construtora e Incorporadora Basso Ltda – ME. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 76/2020 por mais 04 meses.

Extrato do Termo Aditivo nº 204/2020.

Contratante: Município de São João. Contratada: Graziella Pereira do Amaral Eireli – ME. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 271/2018 por mais 12 meses.

Extrato do Termo Aditivo nº 205/2020.

Contratante: Município de São João. Contratada: Casa de Apoio Viver Bem Ltda–ME. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 272/2018 por mais 12 meses.

Cod343808

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1824/2020, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar em primeiro lugar a seguinte proponente:

Classificação	Empresa	Lote	Valor Total R\$
1º	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	01	244.000,00
2º	PETRY ENGENHARIA LTDA	01	259.343,07

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São Jorge D'Oeste-Pr, 20 de outubro de 2020.

Presidente da comissão: Diogo de Oliveira

Membros da comissão: Franciela Carletto Wulff

Liomar Siega

Cod343809

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 029/2020

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO NAS NOVAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, ORÇAMENTOS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Sessão de entrega de envelopes: 06/11/2020 até as 09h00.

Sessão de Julgamento: 06/11/2020 as 09h00.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguazu, 281 – Centro–no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 9 8805-3111, no setor de Licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br SÃO JORGE D'OESTE, 21/10/2020 GILMAR PAIXÃO - PREFEITO

Cod343843

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONCERTO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
MAIKOL ANTONIO ALVES & CIA LTDA	01	45.520,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 20 de outubro de 2020.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 1825/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 062/2020–MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONCERTO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
MAIKOL ANTONIO ALVES & CIA LTDA	01	45.520,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste–Paraná, 20/10/2020.

GILMAR PAIXÃO - PRÉFEITO

Cod343885

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/11/2020 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CUPONS PROMOCIONAIS PARA ACESJO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 860/2018 E MATERIAL COM IMPRESSÃO

GRÁFICA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 05/11/2020 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 21/10/2020. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira–Pregoeiro -

Cod343894

1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/2019.

Termo Aditivo de Valor a Ata nº 147/2019, parte integrante do Pregão nº 111/2019, celebrado entre O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa LUANA PEDRA HUME EIRELI EPP

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguazu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito GILMAR PAIXÃO, brasileiro, casado, portador do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa LUANA PEDRA HUME EIRELI EPP, com sede na RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº–CEP: 89818000–BAIRRO: INDUSTRIAL, Nova Itaberaba/ SC, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 10.980.875/0001-50, neste ato representada por seu representante legal, LUANA PEDRA HUME, portador(a) do CPF: 063.280.039-94, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Pregão nº 111/2019, tem, entre si, ajustado o 1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO (reequilíbrio financeiro) Ata Nº 147/2019, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GEOMENBRANA PARA O PROGRAMA LEITE SUSTENTÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 893/2019., que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio de valor do Ata de Registro de Preços, em função do realinhamento de preço do item:

LOTE 0 – ITEM 1–GEOMENBRANA com no mínimo 800 micras, na cor preta, cujo o valor era de R\$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos), passará para R\$ 16,73 (dezesseis reais e setenta e três centavos), nos termos art. 17, do Decreto 7892/2013, c/c 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PARAGRAFO UNICO – O total do acréscimo constante desta cláusula corresponde ao valor de R\$ 27.018,00 (vinte e sete mil e dezoito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA–DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 89.925,00 (oitenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais) para R\$ 116.943,00 (cento e dezesseis mil, novecentos e quarenta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA–DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso II, § 8º, respectivamente da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA–DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

São Jorge D'Oeste (PR), 20/10/2020

GILMAR PAIXÃO

PREFEITO

TESTEMUNHAS:

LUANA PEDRA HUME EIRELI EPP

LUANA PEDRA HUME

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Cod343810

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Portaria Nº 011, de 21 de outubro de 2020

Nomeia Fiscal de Contrato para atestar conformidade de recebimento de produtos e bens desta secretaria.

Vania Lucia Bortolan Tomazini, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, do Município de Vitorino-PR, com base nº Decreto 4440 de 05 de maio de 2020 que regulamenta s processos administrativo e político-administrativos da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Vitorino-Pr,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Vanderson Junior Echer RG 13.016.090-5, como fiscal de contratos para atestar conformidade de bens e serviços/produtos recebidos por esta secretaria.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino/PR, 21 de outubro de 2020.

VANIA LUCIA
BORTOLAN
TOMAZINI:943457599
00

Assinado de forma digital
por VANIA LUCIA BORTOLAN
TOMAZINI:94345759900
Dados: 2020.10.21 14:43:49
-02'00'

Cod343892

Extrato do Contrato nº 218/2020

PREGÃO ELETRONICO 51/2020 : Partes Município de Vitorino CNPJ 76.995.463/0001-00 e a empresa MONICA REGINA DE MELLO FARIA. CNPJ sob nº 17353208000197-objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Modalidade PREGÃO ELETRONICO 51/2020. Vigência: 20/10/2021. Valor:4335,00- Assinaturas JUAREZ VOTRI-Contratante Município de Vitorino MONICA REGINA DE MELLO FARIA empresa:MONICA REGINA DE MELLO FARIA

Cod343852

Extrato do Contrato nº 219/2020

Tomada de Preços nº 15/2020 : Partes Município de Vitorino CNPJ 76.995.463/0001-00 e a empresa: T. F. DOS SANTOS-PROJETOS E OBRA- Cnpj nº 1857839200013 objeto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL. Vigência: 20/10/2021 Dotação Orçamentária- 403- Valor total R\$ 56.994,85 Vitorino, em 21/10/2020. Assinaturas JUAREZ VOTRI Contratante Município de Vitorino; THIAGO FERREIRA DOS SANTOS Contratado T. F. DOS SANTOS-PROJETOS E OBRA

Extrato do Contrato nº 220/2020

Tomada de Preços nº 16/2020 : Partes Município de Vitorino CNPJ 76.995.463/0001-00 e a empresa: T. F. DOS SANTOS-PROJETOS E OBRA- Cnpj nº 1857839200013 objeto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO NO CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL. Vigência: 20/10/2021 Dotação Orçamentária- 405- Valor total R\$ 184.990,04, Vitorino, em 21/10/2020. Assinaturas JUAREZ VOTRI Contratante Município de Vitorino; THIAGO FERREIRA DOS SANTOS Contratado T. F. DOS SANTOS-PROJETOS E OBRA

Cod343853

ARSS-PR

EXTRATO DO 1º TERMO DO CONTRATO Nº. 165/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS EPP
Objeto: Aditivo de 25 % de prazo e quantidade conforme cláusula sexta item 6.4 do contrato originário, com início em 15/01/2021, e término em 14/04/2021.
Valor: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitocentos reais).
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR
Francisco Beltrão 19 de outubro de 2020.
HELTON PEDRO PFEIFER - PRESIDENTE-ARSS

Cod343870

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1402019

PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 025/2019
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI-ME
Objeto: Aditivo de 25% de prazo e de quantidade conforme cláusula sexta, item 6.4 do contrato originário.
Valor: R\$ 6.598,00 (seis mil quinhentos e noventa e oito reais).
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2019

PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 025/2019
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: CLEBER TÁDEU BRIDI ME
Objeto: Aditivo de 25% de prazo e de quantidade conforme cláusula sexta, item 6.4 do contrato originário.
Valor: R\$ 29.519,82 (vinte e nove mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos) Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2019

PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 025/2019
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA
Objeto: Aditivo de 25% de prazo e de quantidade conforme cláusula sexta, item 6.4 do contrato originário.
Valor: R\$ 4.612,50 (quatro mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2019

PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 025/2019
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: CLAUDIO AGOSTINETTO-EPP
Objeto: Aditivo de 25% de prazo e de quantidade conforme cláusula sexta, item 6.4 do contrato originário.
Valor: R\$ 10.286,63 (dez mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2020.
HELTON PEDRO PFEIFER - PRESIDENTE/ARSS

Cod343871

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 154/2019

PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 024/2019
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: IDS – DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
Objeto: Prorroga-se o prazo de vigência deste contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/12/2020, e término em 30/11/2021.
Valor: R\$ 105.800,00 (cento e cinco mil e oitocentos reais)
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2020.
HELTON PEDRO PFEIFER - PRESIDENTE/ARSS

Cod343872

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 124/2019

PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 021/2019
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA
Objeto Prorroga-se o prazo de vigência previsto no contrato original pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/01/2021 e término 31/12/2021
Valor: R\$ 61.385,76 (sessenta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2020.
HELTON PEDRO PFEIFER - PRESIDENTE/ARSS

Cod343873

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2019

PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 028/2019
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: TRANSITO FÁCIL CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PRÁTICA E TEÓRICA DE PROFISSIONAIS PARA O TRÂNSITO LTDA-ME
Objeto: Prorroga-se o prazo de vigência previsto no contrato original pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/12/2020 e término 30/11/2021.
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2020.
HELTON PEDRO PFEIFER - PRESIDENTE/ARSS

Cod343874

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 168/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: GABRIELA TRAIANO – CLINICA MÉDICA EIRELI
Objeto: Readequação do objeto de prestação de serviço do contrato originário incluindo os itens a baixo relacionados:

LOTE 35	CÓDIGO SUS	EXAMES DIAGNÓSTICOS NA ESPECIALIDADE OFTALMOLOGIA	Valores SUS
35.8	02.11.06.005-4	CERATOMETRIA	R\$ 3.37
35.16	02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	R\$ 24.24
35.24	02.11.06.025-9	TONOMETRIA	R\$ 3.37
35.30	S/ CÓDIGO	OCT – Tomografia de Coerência Óptica – MACULAR Monocular	R\$ 250,00
35.31	S/ CÓDIGO	OCT – Tomografia de Coerência Óptica – PAPILA (Disco Óptico) Monocular	R\$ 250,00

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2020.
HELTON PEDRO PFEIFER - PRESIDENTE/ARSS

Cod343877